

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
CURSO DE INFORMÁTICA E CIDADANIA

SANDERSON DE FREITAS SCREMIN

***SEXTING*: Perigos na internet, um estudo de caso com acadêmicos/as na UFPR – Setor Litoral**



SANDERSON DE FREITAS SCREMIN

## **SEXTING: Perigos na internet, um estudo de caso com acadêmicos/as na UFPR – Setor Litoral**

Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Informática e Cidadania, do Setor Litoral da Universidade Federal do Paraná, apresentado como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Informática e Cidadania.

Orientação: Prof. Clóvis Wanzinack

Matinhos  
2016

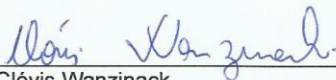


Ministério da Educação  
Universidade Federal do Paraná  
Setor Litoral  
Informática e Cidadania



#### ATA DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e dezesseis, às 18 horas, no Setor Litoral da Universidade Federal do Paraná, reuniu-se a banca avaliadora do trabalho de conclusão de curso, constituída pela professora Dra. Silma Côrtes da Costa Battezzati Valverde e pela Assessora pedagógica Esp. Liziene Duarte dos Santos sob a presidência do Orientador, Professor Me. Clóvis Wanzinack. O Trabalho de Conclusão do Curso de Bacharelado em Informática e Cidadania, do aluno Sanderson de Freitas Scremin, sob o título: "Sexting: Perigos na Internet, um estudo de caso com acadêmicos / as na UFPR – Setor Litoral", obteve o conceito APL. O aluno deverá efetuar as correções solicitadas pela banca e entregar a versão final em formato digital via CD-ROOM, até o dia 08 de julho de dois mil e dezesseis, na assessoria a Câmara do curso de Informática e Cidadania.



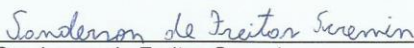
Clóvis Wanzinack  
Professor Orientador



Silma Côrtes da Costa Battezzati Valverde  
Membro da banca avaliadora



Liziene Duarte dos Santos  
Membro da banca avaliadora



Sanderson de Freitas Scremin

Aos meus pais Selma e Sílvia, pelo carinho,  
dedicação, compreensão, companheirismo,  
incentivo sempre ao meu lado,  
em qualquer situação.

A minha irmã, Sílvia por  
sua ajuda, carinho, paciência e apoio  
constante durante toda a minha  
jornada para a execução deste  
trabalho.

A toda minha família amada,  
estando longe ou perto, a vocês meu  
amor eterno.

## AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, por abençoar todos os meus dias, por conceder saúde, força e sabedoria para enfrentar mais esta jornada, rumo ao crescimento. À minha família, pela amizade e companheirismo sempre com uma palavra de apoio. Meus pais tão amados Selma e Sílvia, por sempre terem feito tudo por mim, por sempre terem acreditado e confiado que eu conseguiria me superar, novamente, e seguir em frente. Vocês sempre ficaram ao meu lado, até nos momentos mais difíceis, os quais não foram poucos, mas juntos, vencemos!

Para meu Orientador Clóvis Wanzinack, meus agradecimentos pela confiança, amizade e apoio com os meus trabalhos.

Agradeço aos professores da UFPR, por terem me ensinado tantas coisas novas, por terem tido compreensão comigo, e por sempre me apoiarem.

Aos meus colegas de sala, minha gratidão, pelas boas lembranças e momentos, e por tudo que eu aprendi com vocês.

Aos meus amigos do LabMóvel, por tudo o que aprendi. Pretendo agora ampliar o que sei, e evoluir cada vez mais.

E um agradecimento especial a Dra. Dirce, que tanto me ajudou nos momentos mais difíceis, e que tanto contribuiu para meu próprio conhecimento interior. Muito obrigado, mesmo.

Enfim, agradeço a todos os que conheci, e que me conheceram nesses 4 anos, e que, com certeza, farão parte da minha história, assim como eu farei parte da de vocês.

A todos, meu sincero muito obrigado.

**“ Não sois máquinas!  
Homens é que sois!  
E com o amor da humanidade em vossas almas!  
Não odieis!  
Só odeiam os que não se fazem amar...  
os que não se fazem amar e os inumanos!”**

**Charles Chaplin  
O último discurso de O grande Ditador**

## RESUMO

Nesses tempos em que a *Internet* já é parte do nosso cotidiano, e expressões como “curtir”, “compartilhar” e “postar”, fazem parte do nosso vocabulário, o ato de expor sua própria imagem, seja por *emails*, seja nas redes sociais, vem se tornando uma prática cada vez mais constante. Prática essa, no entanto, que pode resultar em diversos tipos de problemas e contratemplos, que podem até resultar em finais trágicos. Esse é o principal risco da prática abordada por esse trabalho o *Sexting*. A presente monografia tem como finalidade debater sobre o *sexting* no litoral, em especial entre os acadêmicos da UFPR Litoral, e compreender como essa prática pode afetar a vida de jovens e adolescentes. Foi realizada uma pesquisa EM vários artigos acadêmicos sobre o tema, em idioma espanhol e português. Durante os meses de setembro a dezembro de 2014, foi realizada uma pesquisa quantitativa com os acadêmicos da UFPR Litoral, através de um questionário passado aos acadêmicos pelo *Google Docs*, o questionário em questão foi elaborado tendo como base um trabalho de dissertação de mestrado, realizado no México, em 2012. Através dessa pesquisa, constatou-se que tanto os homens quando as mulheres veem o uso da imagem como uma forma de sedução, de atrair atenção para si. Porém, ambos também concordam que há riscos e se preocupam com as possíveis consequências que o *sexting* pode acarretar, torna-se portanto, necessário debater esse tema com os jovens para orientá-los sobre os perigos ocultos que um simples ato de mandar imagens, seja por fotos ou vídeos, para outra pessoa, pode desencadear. Nesses tempos em que se vive o conceito do que, “o que não é visto não existe”, a informação, o diálogo e a orientação mostram-se vitais para o desenvolvimento de uma geração segura e sadia, em relação ao uso da *Internet* e Redes Sociais.

**Palavras Chaves:** *Sexting*, Exposição de Imagem, Internet.

## ABSTRACT

In these times when the Internet is already part of our daily lives, and expressions such as "like", "share" and "post", are part of our vocabulary, the act of exposing his own image, either by mail, or in social networks, it is becoming a practice increasingly constant. This practice, however, which may result in various kinds of problems and pitfalls, which may even lead to tragic end. This is the main risk of the practice addressed by this travail, Sexting. This monograph aims to discuss sexting on the coast, especially among / the academic coastal UFPR, and understand how this practice can affect the lives of young people and adolescents. Research was carried out with several academic articles on the topic, in Spanish and Portuguese. During the months of September to December 2014, a quantitative research with / the academic / the coastal UFPR was conducted through a questionnaire to past / the academic / by the Google Docs. The survey in question was drawn up based on a master's dissertation, held in Mexico in 2012. Through this research, it was found that both men when women see the use of the image as a form of seduction, to attract attention to themselves. But both also agree that there are risks, and care about the possible consequences of sexting can result. It is therefore necessary to discuss this issue with young people and educate them about the hidden dangers that a simple act of sending images, either photos or videos to another (known or not) can trigger. In these times in which we live the concept that "what is not seen does not exist", information, dialogue and direction shown to be vital for the development in the use of the Internet and social networks in a secure and sound generation.

**Key Words:** Sexting, Image Display, Internet.



## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 01: Idade dos participantes .....	43
Gráfico 02: Orientação sexual dos participantes.....	44
Gráfico 03: Cor dos participantes.....	44
Gráfico 04: Nível de escolaridade.....	45
Gráfico 05: “Você já sabia o que era <i>sexting</i> ?” .....	45
Gráfico 06: Itens tecnológicos dos participantes.....	46
Gráfico 07: Locais de acesso a internet.....	46
Gráfico 08: Redes sociais.....	47
Gráfico 09: Enviar mensagens por celular ou computador.....	48
Gráfico 10: Receber mensagens por celular ou computador.....	48
Gráfico 11: Escrever mensagens sexualmente sugestivas.....	49
Gráfico 12: Enviar fotos de nudismo ou seminudismo.....	49
Gráfico 13: Enviar fotos com imagens sensuais por celular.....	50
Gráfico 14: Ter perfil com imagens de nudismo em redes sociais.....	50
Gráfico 15: Receber fotos ou vídeos com imagens de nudismo por celular/ email.....	51
Gráfico 16: Ter fotos sensuais no celular ou computador.....	52
Gráfico 17: Para você, mandar mensagens sexualmente sugestivas, é. ....	53
Gráfico 18: O que leva uma pessoa a mandar imagens sensuais.....	54
Gráfico 19: O que deixaria o participante preocupado ao mandar fotos sensuais de si mesmo.....	55

## SUMÁRIO

1. <b>INTRODUÇÃO</b> .....	11
2. <b>OBJETIVOS</b> .....	18
2.1 Objetivo geral.....	18
2.2 Objetivos específicos.....	18
3. <b>FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA</b> .....	19
3.1 Os aplicativos e as redes sociais.....	19
3.2 O uso das <i>selfies</i> nas mídias.....	22
4. <b>O SEXTING</b> .....	25
4.1 Porque uma pessoa faz <i>sexting</i> ?.....	30
4.2 Os riscos do <i>sexting</i> .....	32
4.3 O <i>sexting</i> perante a lei.....	39
5. <b>METODOLOGIA</b> .....	42
6. <b>RESULTADOS E DISCUSSÕES</b> .....	43
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	57
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	60
<b>ANEXOS.</b>	
Lei nº 12.965 - Marco Civil .....	63
Lei nº 13.185 – Bullying.....	67
Lei nº 12.737 – Lei Carolina Dieckman.....	70
Questionário.....	72

## 1 INTRODUÇÃO

*Internet*. Atualmente a maior fonte de divulgação e veiculação de informações que existe. Popularizada nos anos 90, e cada vez mais presente no nosso cotidiano, vem abrindo um vasto mundo de informação diante de nossos olhos. Desde o advento da chamada *Web 2.0*<sup>1</sup>, as pessoas têm a possibilidade de criar, elas mesmas, seus próprios espaços midiáticos, (*blogs, chats, salas de bate papo*) e com isso ter diferentes experiências de comunicação. Segundo Dankoske e Reno (2014, p. 48):

“...a mudança foi mais que tecnológica. Ela representa uma maneira de comunicar-se, agora com processos de mão dupla na construção narrativa, onde os cidadãos assumiram efetivamente a condição de produtores e consumidores de conteúdos midiáticos...com os termos *produssumidor* e *prossumidor* (ou *prosumer*, no idioma original), respectivamente”.

Da época dos *chats* e salas de bate-papo, as atuais redes sociais, os usuários da internet se conhecem, se comunicam, e se relacionam entre si. Expressões popularizadas nas Redes Sociais, como “curtir”, “compartilhar”, “postar”, “comentar” dentre outras, já fazem parte do nosso vocabulário. E com o tempo, foram surgindo novos comportamentos, conceitos e costumes, assim como novos conflitos desafios e problemas. A cada dia que se passa, dados e mais dados de informação são enviados e recebidos por usuários de todas as idades, pela *Internet* no mundo todo. Aparelhos como *lpads*, celulares, câmeras digitais, são alguns dos recursos tecnológicos mais utilizados para esse compartilhamento digital. Já não se pode afirmar que a *Internet* é uma novidade, mas para pessoas com idade avançada pode representar uma incógnita. Porém, todos vivem em uma complexa sociedade de informação. Coisas boas ou ruins acontecem a todo instante. E são amplamente divulgadas pela *Internet*.

---

<sup>1</sup> A *Web 2.0* é a segunda geração de serviços on line, e caracteriza-se por potencializar as formas de publicação, compartilhamento e organização de informações, além de ampliar os espaços para a interação entre os participantes do processo. O termo “*Web 2.0*” que faz um trocadilho com o tipo de notação em informática que indica a versão de um software, foi popularizado pela O’Reilly Media e pela Media Live International como denominação de uma série de conferências que tiveram início em outubro de 2004 (O’Reilly, 2005) (PRIMO, 2007, p.2)

Com a grande variedade e facilidade de recursos para se filmar, fotografar e socializar informação, várias pessoas vêm adotando o hábito de espontaneamente, expor sua imagem nas redes sociais e outras plataformas digitais. Tudo pode ser exposto em tais mídias, desde cenas de uma viagem a momentos de descontração com familiares e amigos, ou até mesmo seus momentos mais íntimos.

Devido a isso, com o objetivo de intensificar e excitar o desejo em uma relação, alguns casais utilizam esses recursos para mandar imagens sensuais para seus parceiros, mas essa prática pode esconder grandes riscos para tais casais. Pois a partir do momento em que essas imagens são enviadas, pode-se estar abrindo as portas para o perigo, como por exemplo, ter sua imagem exposta de forma indevida e sem autorização na *Internet*, resultando em grandes problemas e até mesmo em tragédias. Esse é o principal risco de uma prática cada vez mais frequente e alarmante: a prática do *sexting*.

A palavra *sexting* veio da junção das palavras “sex” (sexo) e “texting” (envio de mensagens). (BARROS 2014). Ela pode ser traduzida como “envio de mensagens sensuais.” O ato de enviar, receber, compartilhar imagens (fotos ou vídeos) de conotação sensual, erótica, ou explícita, é considerado *sexting*. A primeira menção desse termo foi em um texto publicado pela jornalista britânica Yvone Roberts.<sup>2</sup>

Embora o *sexting* tenha surgido com a evolução da tecnologia, essa prática tem como base a sedução visual, o desejo de seduzir com imagens, algo que existe desde os primórdios. Na própria história da arte vemos pinturas de belos corpos em exposição conforme período próprio, sendo assim o ato de pintar corpos belos e esbeltos já mexia com o imaginário popular, tanto por sua beleza como por sua exposição.

---

<sup>2</sup> (A expressão aparece no jornal “Sunday Telegraph, utilizado por Yvonne Roberts, (31-07-2005) “The One and Only” Na sequência de uma série de casos extraconjugais e vários episódios escabrosos de “Sexting”, Warne encontrou-se sozinho em casa, com Simone Warne levando seus três filhos e saindo dessa gaiola conjugal” (tradução e adaptação do autor.) (Agustina, 2010).

Atualmente essa exposição é vista com outros sentidos, não mais como criação artística, mas uma forma de parecer atraente e desejada por seu parceiro, para tentar seduzir alguém, ser mais popular dentro de um grupo pessoal, ou apenas para a elevação da própria auto estima.

Um recente exemplo que é fruto desse conceito de exposição de imagens é o chamado *Selfie*. Assim como o *sexting*, essa expressão surgiu da união de outras duas originárias do Inglês, a palavra “*self*” (eu) e o sufixo “*ie*”. Considerada a palavra do ano em 2013, pela *Oxford English Dictionary*<sup>3</sup>, consiste no ato de se auto fotografar, seja usando uma câmera digital ou celular. Essa prática se tornou ainda mais popular em 2014, quando a apresentadora Ellen DeGeneres, durante a cerimônia do Oscar, tirou uma *selfie* com vários artistas presentes na premiação<sup>4</sup>. (MEIRELES FORECHI,2012)

Hoje, essa prática não só vem se tornando algo corriqueiro no dia a dia de pessoas de várias idades tanto jovens, adultos ou crianças. Cada vez mais a própria exposição em *selfies* vem se multiplicando por meio de páginas e aplicativos de redes sociais, como *Facebook*, *You Tube*, *Skype*, *Instagram*, salas de *Chat*, dentre outros. (WANZINACK, SCREMIN, 2014).

Em tais ambientes virtuais, a imagem do indivíduo passa a ser usada como algo a ser exibido, admirado e elogiado, seja por comentários (“você ta linda”, “que gato”, “ arrasou”) seja por “curtidas” de outros usuários. Nesse contexto, pode-se dizer, portanto, que essa exposição possua, essencialmente, o objetivo da aprovação de outras pessoas, do elogio de outros, que, igualmente, mandam imagens com o mesmo objetivo, o mesmo ideal de se expor.

Segundo Meirelles, Forechi, (2012, p. 7), que citando a música do MC Bola, “Ela é Top”<sup>5</sup>, “Tira foto no espelho, pra postar no *Facebook*”, a letra mostra,

---

<sup>3</sup> *SELFIE is named Oxford Dictionaries Word of the Year 2013 Oxford English, Dictionaryoxforddictionaries.com* (19 de novembro de 2013). Visitado em 07 de abril 2015.

<sup>4</sup> Essa *selfie* de grupo comandada pela apresentadora Ellen DeGeneres, teve mais de 2,7 milhões de partilhas, chegando a colapsar o Twitter por alguns minutos. A imagem tornou-se a foto mais retuitada da história. Tirada por um telemóvel da Samsung, o valor desta ação publicitária foi estimada entre 800 milhões a 1 bilhão de dólares e revelada por Maurice Levy, CEO da Publicis, agência que gere a conta de publicidade da marca.

<sup>5</sup> Trecho da música “Ela é top”. – MC Bola (Leo Rodriguez) disponível em <https://www.lettras.mus.br/leo-rodriguez/ela-e-top/> Visitado em 25 de maio de 2016

claramente, uma pessoa que busca, através da autoimagem, o elogio e a aprovação dos outros, como indica a música: “quando ela chega, rouba a cena”.

Trata-se de um conceito altamente difundido nas redes sociais, aonde através da autoimagem a pessoa se expõe ao mundo ao seu redor em busca de auto aceitação e elogios. Da mesma forma:

“O conceito de sociedade do *selfie* pode se traduzir com equivalência as vivências sociais no mundo material, onde os sujeitos projetam uma imagem de si, a sustentam a partir de lógicas de consumo e de jogos sociais e a partir da imposição de padrões que a todo custo devem ser atingidos.” (CASTRO, ANDRADE, 2015, pág. 318).

Atualmente, para muitos os laços de sociabilidade nas redes sociais são intensos, especialmente entre os mais jovens. Entre eles, existe a necessidade de mostrar ao mundo que já são crescidos, que estão prontos para a vida adulta.

“Através das mudanças que o corpo sofre, as pessoas se comportam de maneiras diferentes, não tendo muitas possibilidades de esclarecerem as dúvidas que surgem com essas mudanças. Nas redes sociais, é possível verificar muitas divulgações do corpo. Em vista disto, surge uma preocupação com esta atitude dos jovens que é cada vez mais precoce, pois muitos não conhecem os perigos das redes sociais e não têm a maturidade necessária para lidar com o que aparece nestas.” (DAMASCENO, RAMPAZO, JACONINI, 2015, p49)

Nesse contexto, o *selfie* é usado para se criar uma imagem de si mesmo, para mostrar-se ao mundo. De acordo com Pessoa, (2006, apud GOMES *et all* p10. 2015): “o autorretrato é de certa forma uma afirmação de presença, ou melhor, um registro dela. É a memória de estar visível entre coisas visíveis. É a prova de estar incluído no mundo, e não isolado dele”.

O *selfie* também pode ser usado com propósito românticos, para flerte, sedução e paquera, é isso que o liga a prática do *sexting*, cuja finalidade, prioritariamente, consiste em sedução através da imagem. Aplicativos em redes sociais como *Instagran*, *Facebook*, *You tube* entre outros possuem funções específicas para conhecer e se encontrar com outras pessoas, através das redes sociais. Nesses espaços, ocorrem trocas de mensagens, textos e algumas vezes conteúdos de conotação sexual, com imagens ou vídeos de seminudismo ou nudismo total da própria pessoa, participando ou não de atos sexuais. (WANZINACK, SCREMIN, 2014)

Alguns aplicativos mais populares, como *Tinder*, *Grinder*, *Brenda*, *Par Perfeito*, *Whatsapp*, entre outros, disponibilizam recursos para encontros com pessoas em locais próximos, com funcionamento baseado em sistema de GPS ou radar, que permite detectar pessoas num raio de distância próximas e que estão interessadas algumas vezes em encontros rápidos de sexo casual. (WANZINACK, SCREMIN, 2014). Pode-se dizer, que nesses ambientes, a imagem da pessoa é usada quase que unicamente com a finalidade de sedução, mas apesar de aparentar ser uma prática segura, por ocorrer através de ambientes virtuais, e inicialmente não ser necessário encontro físico, ao compartilhar conteúdos sensuais com alguém íntimo/próximo, esse material pode vir a ser compartilhado para terceiros, que por sua vez, podem vir a passar para outros, assim sucessivamente. A partir do momento em que esse material se espalha na *Internet*, de forma indesejada ou inapropriada, o autor do conteúdo corre o risco de enfrentar sérios problemas emocionais, psicológicos que podem chegar a instancias jurídicas. Segundo Wanzinack e Scremin, (2014, p.27 e 28):

“Uma vez que fotos, vídeos são socializados/compartilhados na *Internet*, dificilmente serão deletadas/apagadas por completo. Tais fotos e vídeos feitos/criados por jovens e adolescentes podem alimentar a indústria pornográfica e disseminar-se em vários sites sem o consentimento da vítima. Em alguns casos podem aparecer em redes sociais como formas de ridicularização/perseguição da vítima, caracterizando casos de *cyberbullying*. Em casos mais graves, diante do desespero da vítima, tais situações podem culminar até em suicídio”.

Nos Estados Unidos, a prática do *sexting* passou a ser vista com maior seriedade a partir do caso da jovem Jessica Logan<sup>6</sup>, ocorrido na cidade de *Cincinnati, Ohio*.

Casos como o de Jessica Logan ocorrem em várias partes do mundo, inclusive no Brasil. Trata-se do chamado “*Porn Revenge*”, ou seja vingança pornô, talvez o mais famoso dos riscos envolvendo o *sexting* e a exposição própria de imagens. Além desse, há também o *grooming* (aliciamento) *cyberstalking* (perseguição virtual) *cyberbullying* (assédio virtual), pedofilia, dentre outros.

---

<sup>6</sup> Jesse Logan se suicidó en Cincinnati el 6 de marzo de 2009 como consecuencia de haber sufrido en supersona las consecuencias del Sexting (véase, por ejemplo, <http://today.msnbc.msn.com/id/29546030/> (visitado el 14 de junio de 2010)(Augustina,2010)

Uma pesquisa realizada pela *Safer Net* Brasil<sup>7</sup> em 2009, com 2525 crianças e adolescentes, de faixa etária entre 10 e 17 anos, alunos/as da rede pública e particular dos Estados do Rio de Janeiro, Paraíba, Pará e São Paulo, concluiu que 12,1% deles/as já publicaram fotos íntimas na internet (BARROS, 2013, *apud* WANZINACK, 2014, p 24).

Segundo Wanzinack e Scremin, 2014, pag. 24):

Este comportamento de risco entre jovens vem se tornando cada vez mais comum, uma vez que a vítima, algumas vezes, não tem noção da proporção de comentários ou exposições que possam se desdobrar decorrentes de sua confiança em outras pessoas, tais como namorado/as ou amigos/as, com as quais compartilha suas fotos ou vídeos. Uma parte das fotos ou vídeos que geralmente são compartilhados na *Internet* como forma de *cyberbullying* são inseridos por namorados/as como forma de vingança, ao fim de um romance. Outra forma utilizada pelos agressores é a invasão virtual de computadores alheios, vasculhando alguma informação foto ou vídeo que possa ser utilizada como moeda de troca, tanto sexual quando financeira.

Em 2009, foi elaborado o Memorandum de Montevideo<sup>8</sup>, com normas e recomendações para se garantir a integridade dos jovens nas redes sociais e na *Internet*. No Brasil, a lei mais conhecida sobre o tema e a chamada “Lei nº 12.737, de 30 de novembro de 2012 também conhecido por Lei Carolina Dieckman,”<sup>9</sup> que ganhou essa denominação após imagens íntimas da atriz terem sido hackeadas e espalhadas na rede.

---

<sup>7</sup> *Safer Net*: associação civil de direitos privados, com atuação nacional, sem fins lucrativos. Fundada em 20 de dezembro de 2005, se consolidou como referência nacional no enfrentamento aos crimes e violações aos Direitos Humanos na Internet, e tem se fortalecido no plano nacional e internacional pela capacidade de mobilização e articulação, produção de conteúdos e tecnologias de enfrentamento aos crimes cibernéticos e pelos acordos de cooperação firmados com instituições governamentais, a exemplo do Ministério Público Federal. Fonte: <http://www.safernet.org.br/site/> acessado em 08/12/2015.

<sup>8</sup> Protección de datos personales de menores em Internet Presentación del Memorandum sobre la protección de datos personales y la vida privada em las redes sociales en Internet, en particular de niños, niñas y adolescentes (3 de diciembre de 2009 Ciudad de México) Fonte:<http://memorandumdemontevideo.ifai.org.mx/> acessado em 08/12/2015

<sup>9</sup>Lei nº 12.737 de, de 30 de novembro de 2012. Dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos; altera o Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; e dá outras providências.



Grupos como a *Safernet* Brasil, ou a *Pantallas Amigas*, prestam orientação e conselhos sobre como usar a internet de forma segura, em especial entre o público jovem.

(...) em princípio, de um ponto de vista da liberdade individual, não há nada de negativo nessas práticas. O conflito surge quando uma das partes é obrigada ou pressionada a realizar envios desse tipo, ou quando decide difundi-las sem autorização. Nestes casos, os danos psicológicos podem ser devastadores. (IRIGOEIN,2015, pag2)

Em tempos em que as mídias digitais fazem cada vez mais parte do nosso cotidiano, orientações sobre como usa-las de forma segura é indispensável para a segurança de todos. Ao contrário do que se pode imaginar, não é necessário saber tudo sobre as tecnologias de comunicação aqui citadas, mas saber como orientar as pessoas sobre os riscos da exposição pessoal na rede internet. E isso pode ser feito tanto por pais quanto por professores/as e educadores/as. Não se trata de proibir, mas sim, de orientar, e assim, aproveitar das mídias digitais o que de melhor elas oferecem.

## 2 OBJETIVOS

### 2.1 Objetivo geral:

Compreender como o *sexting* pode atuar na vida de jovens e adolescentes.

### 2.2 Objetivo específico:

- Pesquisas através de referencial teórico (blog, artigos científicos, teses, livros, aplicativos de sites de relacionamentos).-os riscos do sexting.
- Criar um questionário sobre *Sexting* pelo *Google docs* enviar para os acadêmicos da UFPR Litoral pra saber se conhecem os riscos do sexting.
- Tabular e analisar os dados do questionário aplicado aos acadêmicos.
- Confrontar os resultados obtidos com dados nacionais e internacionais.
- Socializar os dados, através de um artigo científico.

### 3 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

#### 3.1 Os aplicativos e as redes sociais

A primeira rede social disponível na internet foi o *ClassMates*, criado em meados de 1995 com o objetivo de proporcionar reencontros entre antigos colegas de escola ou faculdade. Seu sucesso no Canadá e Estados Unidos o fez de modelo para as demais redes sociais que o sucederiam. (GOMES *et all* 2015)<sup>10</sup>.

Atualmente, a rede social mais popular do mundo é o *Facebook*, criada em 2004, por Mark Zuckerberg e Eduardo Saverim. Outras redes populares são o *Twitter*, *Instagram*, e o *Snapchat*, dentre outras. Segundo Tomaél, Alcara, Di Chiara (2005, p. 96 e 97):

“As redes sociais ultrapassaram o âmbito acadêmico/científico, conquistando e ganhando espaço em outras esferas. E podemos observar esse movimento chegando à Internet e conquistando cada vez mais adeptos, aglutinando pessoas com objetivos específicos, ou apenas pelo prazer de trazer à tona ou desenvolver uma rede de relacionamentos (...) Enfim, são ambientes que possibilitam a formação de grupos de interesses que interagem por meio de relacionamentos comuns”

Segundo Marteleto, *apud* Tomaél, Alcara, Di Chiara, (2005), as redes sociais representam (...) “um conjunto de participantes autônomos, unindo ideias e recursos em torno de valores e interesses compartilhados”. (p. 32).

Nos contextos político e educacional do Brasil, muito se fala sobre os conceitos do que é público e privado nos dias atuais. Porém, historicamente, antes da idade média o conceito de privacidade na vida cotidiana nem mesmo existia. Não se falava no “privado”, mas sim no “particular”, tudo que não fosse relacionado a cargos ou que o Estado não controlasse. A liberdade individual só viria a ser conquistada na Europa a partir dos séculos XVI e XVII, conforme o estado e a comunidade deixavam de controlar os espaços sociais. Houve uma grande necessidade, por parte da burguesia europeia, de ter um refúgio para o

---

<sup>10</sup> Criado por Randy Conrads, o site teve seu auge nos anos 90, e está ativo até hoje. O *Class Mates* permite reunir e divulgar trailers de filmes, músicas e fotografias, digitalizar anuários escolares, os chamados *Yearbooks*, (ele já conta com mais de 250mil anuários no acervo), e promover o reencontro entre ex alunos/as.

indivíduo e a família. Apenas a partir do século XIX que o homem viria a buscar proteção do olhar alheio, escolher seu modo e estilo de vida, e acolhimento da família. (PRIMO et al, 2015)

Os indícios da progressiva privatização desse período são:

- O surgimento de manuais de comportamento, hospitalidade e conversação,
- A escrita de diários íntimos e cartas entre amigos e amantes.
- A descoberta do prazer de estar sozinho
- A escolha deliberada de amigos.<sup>11</sup>
- A transformação da casa com espaços menores e íntimos.

Sendo assim a criação do privado se deu através de 3 passos.

- O primeiro passo, foi a conquista da intimidade individual.
- O segundo, na organização de grupos de convivência, como associações de conversação, de leitura em voz alta, de debates. No século XVIII, alguns desses grupos se institucionalizam em clubes, sociedades de pensamentos e academias.
- E o terceiro passo, na transformação da família em uma unidade econômica e de um polo de controle das ações de cada membro, para um lugar de afetividade, de relações entre pais e filhos, de atenção a infância. Seria também um lugar de refúgio, onde se escapa dos olhos de fora. (ARIÉS, 1991, p14 *apud* PRIMO, *et al.*, p.515 e 516).

Tratava-se da passagem da sociabilidade anônima, fosse ela na rua, no pátio, em sua comunidade, quando o privado e o público se confundiam, para uma sociabilidade restrita.

Segundo Chartier 1991, citado por Barros *et all* 2015, existe uma relação contraditória entre civilidade e intimidade. A civilidade trata de normas que ditam

---

<sup>11</sup> Aymard (1991) observa que a amizade passa a constituir-se como um espaço de liberdade, pois o amigo é escolhido e não imposto pela tradição, pela família, pelo trabalho. (primo et all 2015, pag 515)

as regras na sociedade, sendo que a intimidade é a busca por espaços reservados. A civilidade busca a separação dos corpos e o controle dos afetos, enquanto a intimidade busca a aproximação afetiva de amigos, familiares, amantes e companheiros de fé.

Nos ambientes virtuais esses conceitos antigamente separados, hoje estão se misturando. No mundo virtual, a presença de alguém só é notada por suas manifestações (escritas, imagéticas ou audiovisuais, etc). É o chamado “imperativo da visibilidade”, onde o que não é exposto e visto, não existe, conforme nos relata Sibilla (2008) *apud* Barros (2015).

Para Bruno(2005) é o surgimento de uma cultura onde o privado procura um olhar que a reconheça, que a veja e que a comprove. Já para Baumam (2013), a privacidade invadiu, conquistou e colonizou o domínio público, ao passo que para Tomael, Alcara E Dichiara (2005), o privado se transformou e se mistura com o público, outrora seu oposto.

“A partir do desenvolvimento dos meios de comunicação, principalmente depois da *Internet*, as relações sociais prescindem do espaço físico e do geográfico, elas ocorrem independentes do tempo e/ou do espaço. E, mesmo assim, as relações em uma rede refletem a realidade ao seu redor e a influência.” TOMAEL,ALCARA,DICHIARA, pg 95

Em outras palavras, as tecnologias têm permitido às pessoas projetarem suas imagens da maneira que lhes parecer mais conveniente, seja por computadores ou por dispositivos móveis digitais. A publicidade divulga com frequência novos aparelhos e aplicativos que permitem a troca rápida de informações visuais. Com o tempo, a presença dos dispositivos móveis e das mídias digitais no dia a dia das pessoas passaram a ditar comportamentos, criar identidades e subjetividades diversas, e fazer com que as pessoas querassem ser vistas pelas demais. (LIMA, 2015).

Nas palavras de Simonetta, (2013), “se cada período tem um olho e uma representação, a do século XXI, sem dúvida, é a da visibilidade”.

Nos chamados perfis das redes sociais, pode-se não só publicar uma imagem, mas também fazer uma detalhada seleção autobiográfica, escolher a melhor foto, mostrar apenas o que for conveniente, dentre outras ações. Trata-se, de certa forma, de um verdadeiro exercício de individualismo, onde as

imagens de si mesmo – aquelas que são veiculadas na rede, esperando um grande número de “curtidas” e comentários – geralmente ganham espaço privilegiado.

As mídias sociais tornaram-se palco do que se pode chamar de “espetacularização” da vida cotidiana. Existe uma profusão de imagens compartilhadas e visualizadas instantaneamente via computadores e dispositivos móveis, e isso não só afeta uma grande quantidade de pessoas, mas também, de certa forma, as pressiona a terem uma rede social online, o fato de não ter um perfil para compartilhar suas experiências, suas fotos podem fazer com que a pessoa pareça “parada no tempo”.

Atualmente, mais do que um espaço para se comunicar e fazer amizades, as mídias sociais vêm se tornando um lugar para se expor, por diversos motivos, inclusive de relacionamentos.

Nesse contexto, como já foi dito, muitos usam a própria imagem para buscar elogio e aprovação de outras pessoas na rede, para essa finalidade, vários aplicativos são criados com a intenção exclusiva de exposição de imagens. Assim, as redes sociais, vêm gerando novos conceitos de comportamento, como se vê a seguir.

### 3.2 O uso das *selfies* nas mídias

Um recente fruto do conceito de exposição de imagens, é a prática do *selfie*, o qual geralmente é usado com a finalidade de postar a imagem em alguma rede social, como o *Facebook*, *Instagran* entre outros.

A primeira vez em que a própria palavra *selfie* foi usada foi em um Fórum online australiano em 2002, oito anos depois, segundo informações divulgadas pelo *Instagran*, houve a primeira utilização de uma tag<sup>12</sup> com o termo. Na fotografia, feita por meio de um iPhone, a escritora Jennifer Lee exibia o próprio rosto e, junto a imagem, escreve que “ama seu novo suéter”. (LIMA, 2015).

O aparelho mais comum para a prática do *selfie* é o celular. Hoje, mais que uma ferramenta ou um aparelho móvel de comunicação, o celular tem se

---

12 “Etiquetas” que referem-se a palavras relevantes; associadas ao símbolo # (cerquilha ou jogoda-velha) dos teclados tornam-se as hashtags, que são amplamente utilizadas nas mídias sociais.

tornado um artefato de comunicação, informação, localização e auto narrativa, oferecendo diferentes possibilidades e usos que transfiguram nossa forma de relacionamento com os outros e com o mundo. (MIRELES FORECHI, 2012).

Sob certo ponto de vista, o ato de tirar uma *selfie* e colocá-la na rede pode representar uma forma de querer chamar a atenção para si, de se expor, de se sentir bem consigo mesmo. Uma forma do indivíduo se apresentar aos demais, de mostrar-se a sociedade, mesmo que seja através do espaço virtual, e como gostaria de ser visto. O *Facebook*, se apresenta como um exemplar modelo de socialização virtual que deu certo, pois ele nos parece familiar, um membro importante que nos acompanha através dos novos aparelhos de telefone para todos os lugares e ocasiões. Esta plataforma precisa ser alimentada com fotos, frases, situações rotineiras, para que o mundo perceba a nossa existência, afinal, se não foi postado, não foi vivido.

Para Anchieta “ter visibilidade e oferecer publicamente sua identidade é conferir importância a própria existência. ” (ANCHIETA, 20011.p 18, *apud* CASTRO, ANDRADE 2015)

O próprio ato de se auto fotografar, não é uma prática recente, sendo que a exposição, seja através da arte ou da fotografia, sempre existiu, pois segundo Simonetta, Pessichetti (2013 P 155):

“(...)desde sempre, representações pictóricas e imagéticas privilegiaram o retrato e mesmo o autorretrato. Livros de arte e de fotografia sempre trataram desse assunto, e muitos tentaram explicá-lo sob o ponto de vista sociológico quanto psicológico. E não conheço fotógrafo que não tenha feito seu autorretrato. Mas, convenhamos, a coisa ganhou uma dimensão jamais imaginada antes da era das redes digitais. ”

A prática do *selfie* vem se popularizando não só entre os jovens, mas também entre famosos e anônimos de todas as idades.

Dentre as *selfies* envolvendo famosos, pode-se citar a do beijo entre o príncipe Willian e a princesa Kate Middleton, no próprio casamento, (2011), a do Papa Francisco com um grupo de jovens (2013), a do presidente dos EUA Barack Obama, tirada durante homenagem a Nelson Mandela,(2013), as *selfies* tiradas durante o enterro do candidato à presidência Eduardo Campos (2013),

da usuária do *Twitter* Murielle Facure, durante uma viagem de avião no mesmo voo em que estava o Pastor Silas Malafaia (2014) dentre outros. (MEIRELES, FORECHI, 2012).

Todas essas *selfies* citadas foram tiradas em momentos diferentes, e nos permitiria várias reflexões e análises, pois, embora feitas por pessoas públicas e/ou anônimas, por diferentes razões, elas apontam para uma mesma direção, o ato de se auto promover, de se mostrar, de se expor.

Trata-se, portanto, de uma nova maneira de expressão<sup>13</sup> (MEIRELLES, FORECHI, 2012). Dentro deste contexto, de exposição do próprio Eu, vemos em (Gomes, Willian 2013, p 2) que:

De acordo com os preceitos kantianos (1995, p.174) “a necessidade de se auto personificar perante os outros, leva o ser humano a criar uma identidade diferenciada perante si mesmo”, ou seja, o autorretrato faz alusão das particularidades juntamente com todas as experiências vividas por uma pessoa, nele estão contidos emoções e fatos únicos. Assim, com o auxílio da fotografia, tudo ficou fácil, pois o registro do Eu se tornou mais preciso e passou a refletir uma experiência única.” (GOMES *et all*, 2015)

Nesse sentido, concorda-se com Machado (1984, p.33) ao afirmar que: “A fotografia não deixa dúvidas de que reflete alguma coisa que existe ou existiu fora dela e que não se confunde com o seu código particular de operação”

Seguindo nesta linha de exposição, a procura de aprovação temos também a procura pelo Eu perfeito, o sonho de Narciso<sup>14</sup>, o culto a imagem ditada pelo atual padrão vigente em exposição.

“... “A Necessidade de aclamação pública e de aprovação dos atributos pessoais, desejo de admiração, ilusão de celebridade, supervalorização do novo e da juventude, e a vontade de obter o sucesso como um fim em si mesmo são particularidades narcísicas que podem ser identificadas nos *selfies*. A perseguição de um ideal do corpo perfeito – ou tido como perfeito pelos padrões vigentes – e o culto às aparências também integram este rol.” LIMA, 2015

---

<sup>13</sup>Expressões cunhadas na revista VEJA.com na reportagem "Selfie" é nova maneira de expressão, e autopromoção.veja.abril.com.br/ Visitado em 7 de abril de 2015.

<sup>14</sup> Referencia ao Deus grego que se apaixona por seu próprio reflexo e acaba morrendo admirando sua própria beleza e perfeição. Daí provém a palavra narcisista, pessoa que vive em busca do padrão de beleza ideal. (Bulfinch, 2006, p 107 ).



Sendo assim, atualmente vemos que, mais do que um espaço para se comunicar e criar amizades, as mídias sociais vêm se tornando um lugar para se expor, por diversos motivos, inclusive para razões de relacionamento. Nesse contexto, usa-se a própria imagem, para buscar o elogio e a aprovação de outras pessoas na rede. Para essa finalidade, vários aplicativos são criados com a intenção exclusiva de exposição de imagens, sendo que alguns aplicativos se popularizaram entre os usuários para a prática de exposição do corpo, incluindo as poses e situações de conotação sensual, é nesse contexto que se encaixa a prática do *selfie* com o *sexting*.

#### **4 O SEXTING**

O *sexting* consiste no envio recebimento e compartilhamento de imagens de conteúdo com conotação sensual, com ou sem nudismo.

Segundo BARROS (2014, p.22), “é o envio de materiais que apresentam conteúdos sensuais, sexuais e eróticos, por meio das diversas tecnologias, tais como: *smartphones*, *lphones*, *tablets*, computadores, entre outros, e em sites de redes sociais (*Facebook*, *Twitter*, etc.) “

Segundo Otero, (2013, p.3) as peculiaridades que conferem ao *sexting* perfis específicos são:

- A voluntariedade.

O protagonista, de maneira voluntária, produz e envia o conteúdo, sem coação e em muitos casos, sem sugestão do destinatário. Estamos, portanto, diante de uma conduta livre, que não surge do erro, intimidação ou coação. Se muito, pode-se falar de impulsividade, já que os protagonistas, muitas vezes, acabam por não refletir sobre a repercussão que essas imagens podem chegar a ter dentro de seu círculo social, ou fora dele.

- A utilização de dispositivos tecnológicos.

Com o surgimento dos dispositivos tecnológicos para a captação e envio de imagens, como celulares e webcams, houve também o surgimento do *sexting*.

- O caráter sexual ou erótico dos conteúdos e sua natureza privada e caseira.

O *sexting* consiste no envio de mensagens de caráter sensual ou explícito, é produzido, protagonizado e inicialmente difundido com uma finalidade privada, sendo que a sua produção é fundamentalmente caseira.

Uma das grandes preocupações da sociedade atual, é a exposição excessiva dos jovens, na rede. É cada vez mais difícil ver jovens que não tenham perfil em alguma rede social, ou que não tenham acesso à *Internet*.

O Brasil é o quarto país do mundo em público jovem que acessa a rede, os chamados “nativos digitais”, de acordo com dados da união internacional de telecomunicações (ITU), os chamados pela ONU de “nativos digitais” já representam 30% da população mundial jovem, ou 5,2% da população mundial. No Brasil, de acordo com a Fecomércio-RJ/Ipsos (2011), os jovens representam 78 milhões dos internautas com idade a partir de 16 anos.

É a chamada “geração on line”, uma geração que nasceu numa época em que tudo é conectado na *Internet*, e que veem na rede um meio ilimitado de informação e comunicação. (MEIRELES e FORECHI, 2015).

Cada vez mais, os jovens dessa geração se comunicam se relacionam através da rede. Somando isso com a impulsividade típica da idade, eles acabam se expondo nas redes de maneira quase intuitiva, e muitas vezes sem calcular os riscos envolvidos.

‘...é uma receita infalível para um problema legal: combine adolescentes em fúria de hormônios a tecnologias de transmissão de imagens e em seguida misture-os numa sociedade sexualmente saturada, repleta de leis ultrapassadas, com um sistema de justiça criminal que nunca poderia ter previsto uma confluência de forças tão inflamável. Os sinais de sintomas deste problema lascivo estão surgindo nos estados unidos inteiro” (CLAY CALVERT,2009, apud JUGDE ABIAGIL M),2012, pag5)

No caso do *sexting* entre os adolescentes, a situação se agrava ainda mais, pois trata-se de jovens que, movidos pela impulsividade, podem se colocar em sérios riscos. Recentemente, uma expressão vem se popularizando em redes sociais, o “Manda Nudes”. Essa expressão faz referência ao pedido de alguém para que o outro envie fotos sem roupa, vem se popularizando via

aplicativos como *Wathsapp*, *Snapchat*, *Tinder*, entre outros. Esse tipo de pedido geralmente é feito em conversas privadas de um para um.

No primeiro semestre de 2015, o MEME<sup>15</sup> “Manda Nudes” alcançou grande popularidade nas redes sociais, (Maia,2015) e em março de 2015, começaram a aparecer no *Twitter* montagens da expressão “Manda Nudes” usando conteúdo da cultura pop. Embora possa ser inserido na lógica da “zueira” (BARBOSA, 2015), que se espalhou na web brasileira nos últimos anos, o crescimento da veiculação desse meme comprova que o envio de conteúdo íntimo é amplamente praticado e requisitado nas conversas *on line*.( PRIMO *et al.*, 2015).

Embora esse tema pareça algo recente, o *sexting* já é estudado a muito tempo em outros países, sendo que, um dos primeiros estudos sobre o *sexting*, foi realizado por uma associação não governamental, dos Estados Unidos, chamada “*The national campaign to prevent teen and unplanned pregnancy*. Foi realizada uma entrevista *on line* pela empresa TRU, líder em investigação sobre adolescentes, que realizou a pesquisa em 2008, com um total de 1280 indivíduos entre 13 e 26 anos, dos quais 653 são adolescentes de 13 a 19 anos, e 627 são adultos jovens de 10 a 26 anos.

Os resultados demonstraram que, um total de 20% dos adolescentes já postou imagens ou mensagens sexualmente sugestivas, dos quais 22% são mulheres, 18% homens, e 11% adolescentes entre 13 e 16 anos. (MANZANILLA,2012).

Outros resultados do estudo demostram que uma em cada 5 meninas adolescentes disse que já enviou ou colocou *on line* imagens de si mesmas nua ou seminua. Estas imagens também estão sendo reenviadas: um terço (33%) de adolescentes homens, e um quarto (25%) de meninas adolescentes disseram que conseguiram imagens nuas ou seninuas que originalmente eram dirigidas para outra pessoa com um suposto caráter privado. Não só as mulheres compartilham conteúdos sexualmente explícitos, quase 1 de cada 5

---

<sup>15</sup> MEME: expressão criada pelo biólogo Richard Dawkins, a partir da palavra grega “mimeme” (que significa “algo imitado”) e citada em seu livro “selfish gene”(o gene egoísta), para caracterizar a multiplicação das células. Atualmente, na internet, entende-se por meme qualquer idéia, frase ou até imagem que surge na web e que se propaga rapidamente. (BECKO, MAIA, PIENIZ, 2012).

adolescentes do sexo masculino (18%) disseram que já enviaram imagens sexuais de si mesmos. (MANZANILLA,2012).

Entre as razões das meninas adolescentes para enviar conteúdo sexualmente sugestivo, estão: diversão ou flerte (66%), um presente sexy para seu namorado (52%), uma brincadeira (40%).

Ainda que quase uma terceira parte dos adolescentes (75%) afirmam que enviar conteúdo sexualmente sugestivo possa trazer consequências negativas, cerca de um quarto (19%) disseram que enviar conteúdo desse tipo não é grande coisa. (MANZANILLA, 2012).

Embora, o estudo já seja antigo, ele foi um dos primeiros sobre o tema, e serviu de início para futuros estudos que viriam a seguir.

Durante o mês de abril de 2009, o estudo chamado “*Teen on line e wireless safety survey, cyberbullying, sexting and parental controls* (2009), realizado pela empresa *Cox Communications*, nos Estados Unidos.

Este estudo, consistiu em uma pesquisa aplicada em adolescentes entre 13 e 18 anos, com o objetivo de examinar a conduta dos jovens em relação ao uso da *Internet* e celulares, principalmente em relação ao envio de mensagens sexualmente sugestivas, por celular ou *email*. A pesquisa foi realizada *on line*. Segundo os dados da pesquisa, aproximadamente 1 de cada 5 adolescentes se declarou envolvido na prática do *sexting*, seja enviando, recebendo ou distribuindo mensagens via celular ou *email*. Além disso, mais de uma terceira parte deles disseram que sabiam de algum amigo que havia enviado esse tipo de mensagem. A maioria dos adolescentes que realiza essa prática afirma que estas mensagens são normalmente enviadas a namorados, porque são estes que pedem ou simplesmente por diversão. Um dado alarmante da pesquisa, é que 1 em cada 10 dizem ter enviado material sexualmente sugestivo até mesmo a pessoas que sequer conhecia. (MANZANILLA,2012)

Em outra parte do estudo, foi feita uma análise sobre as atitudes assumidas pelos jovens praticantes de *sexting*. A maioria dos adolescentes pensa que enviar imagens ou vídeos de conteúdo sexual de alguém menor de 18 anos é errado. Inclusive a metade dos envolvidos em casos de *sexting* concorda que é algo negativo, sendo que 80% dos envolvidos são menores de idade. Além disso, 7 de cada 10 indivíduos deste último grupo pensam que jovens de sua idade são muito jovens para estar participando dessa prática,

porém cerca de metade pensam que já tem idade suficiente para decidir por si mesmos o que devem ou não fazer.

Outros dados importantes do estudo mostram que: quase todos os adolescentes, incluindo os praticantes de *sexting*, pensam que essa prática é algo perigoso, sendo que, apenas uma pequena porcentagem de adolescentes que praticam *sexting* foram surpreendidos no ato.

Cerca de metade dos adolescentes concordam que os adultos reagem com exagero diante do *sexting*, porém também concordam que quando alguém é flagrada em tal prática podem existir consequências legais. (MANZANILLA,2012)

Com este estudo da *Cox Communications*, se enriqueceu um pouco a panorâmica do fenômeno *sexting*, trazendo para a luz as percepções dos adolescentes sobre o mesmo e criando mais preocupações sobre o nível de participação e as atitudes refletidas sobre esse problema.

No mesmo ano, Amanda Lenhart realizou o estudo chamado *Teens and Sexting*, tendo representatividade nacional, da organização *Pew Research Centers Internet e American Life Project*.

Nesse estudo, se obteve as seguintes informações: 4% dos adolescentes de idade entre 12 e 17 anos, que possuem um celular, afirmam ter enviado imagens sexualmente sugestivas de si mesmos através do celular, 15% dessa mesma porcentagem diz que receberam imagens sexualmente sugestivas de alguém que conhece, via mensagem de celular.

Os adolescentes maiores de idade são mais propensos a enviar e receber este tipo de mensagem, 8% dos meninos de 17 anos que tem um celular já enviaram uma imagem sexualmente provocativa, e 30% já recebeu uma imagem com nudismo ou seminudismo em seu celular.

Os jovens que pagam por conta própria os gastos de seu celular, são mais propensos a enviar esse tipo de material: 17% dos adolescentes com essa característica enviam material sexual através de mensagens, sendo que só 3% dos que não pagam, ou só pagam uma parte, enviam mensagens desse tipo.

Uma análise dentro deste último estudo, revelou que existem 3 cenários principais para a prática do *sexting*:

1. Troca de imagens entre companheiros de romance

2. Troca entre companheiros de romance, mas que não são compartilhados com outros fora da relação,
3. Troca entre pessoas que não possuem uma relação, mas que onde há apenas um interessado. (MANZANILLA,2012)

Por fim, na União Europeia, um estudo realizado durante a primavera-verão de 2010, chamada "*Risks and Safety on the internet. The perspective of european children*" foi uma investigação de grande escala, co-financiada pela União Europeia. Ela consistiu em uma grande pesquisa aplicada em 25 países dentre eles França, Espanha, Itália, Alemanha e Reino Unido, dirigida a 25,142 jovens de 9 a 16 anos e a um de seus pais para melhorar o conhecimento sobre as práticas de risco e segurança do uso da internet, por parte dos jovens europeus, incluindo os riscos sobre o *sexting*.

O estudo mostra os seguintes resultados: 15% dos entrevistados, entre 11 e 16 anos, dizem ter recebido mensagens ou imagens com conteúdo sexual através da *Internet*, 3 % deles afirmam que já enviaram ou publicaram material desse tipo via *Internet*. Um dado interessante dessa investigação foi a informação extraída dos pais cujas respostas mostraram não estarem conscientes da participação dos filhos em tais práticas, sendo que, 52% dos pais cujos filhos disseram ter recebido uma mensagem com conteúdo sexual, declararam que seus filhos nunca tinham recebido esse tipo de mensagem. (LIVINGSTONE, *et al.*, 2011).

Com toda a informação apresentada nestes estudos, se pode ver claramente que o *sexting* é um fenômeno que certamente se prolifera na vida dos adolescentes, por isso e os problemas legais que envolve, tem despertado os interesses de distintos setores da sociedade.

Em relação aos perigos do *sexting*, se encontram os riscos que o mau uso da *Internet* e das TICs pode trazer para crianças e adolescentes. (MANZANILLA. R.O.M, 2012, p 20 a 23, tradução do autor)

#### 4.1 Por que uma pessoa faz *sexting*?

São vários os motivos que levam a pessoa a se expor, principalmente no caso dos adolescentes:

- Acreditam que uma imagem no celular está 100% segura.  
Desconhecem que, por meio de um roubo, erro, uma simples brincadeira, ou até mesmo a própria vontade do usuário, essa mesma imagem pode sair do aparelho.
- Ter plena e total confiança na pessoa a quem se destina a imagem.  
Não imaginar que, de uma hora para outra, a situação pode ser mudada, e essas imagens podem ser usadas para outros fins (principal risco *do Porn revenge*).
- Busca por atenção e elogios, para a auto estima.  
Também pode ser por diversão, para fazer uma brincadeira, ou para fins de paquera, sedução e flerte.
- Buscar popularidade, aceitação dos outros, do grupo em que convive.  
A clássica busca em ser “o mais popular”, dentro do grupo. Receio de não ser bem visto ou bem aceito pelos amigos ou no grupo a que pertence. Ser pressionado pelo parceiro/a ou pelo grupo de amigos.

Nesse ponto, Sibila (2008, *apud* Primo, *et al*,2015) identifica na contemporaneidade o que chama de "Imperativo da visibilidade". Conforme a lógica da sociedade do espetáculo, tudo aquilo que não é exposto e não entra em um campo de visibilidade, por não ser visto, corre o risco de não existir. Tal afirmativa faz sentido nas interações na *Internet*. Na ausência do corpo, a presença de alguém só é percebida através de suas manifestações.

- Influência da mídia.  
O culto ao corpo e as celebridades, que é promovido pelos meios de comunicação em massa, em especial a TV. Segundo (Fischer,,2005:2 *apud* Meireles Forechi,) determinadas formas de existência coletiva ou de relação consigo mesmo e com o outro em suas criações para jovens”
- Desconhecimento dos riscos e perigos envolvidos.

Desconhecer que uma vez que uma imagem postada na rede, perde-se o controle sobre sua divulgação. A rapidez com que ela pode ser espalhada é praticamente incalculável, por esse motivo, os danos causados por ele são imensos.

#### 4.2 OS RISCOS DO SEXTING

Existem vários riscos que envolvem não só o *sexting*, mas a própria exposição de imagens em si. Os mais conhecidos são:

**Pedofilia:** Sem dúvida, a pedofilia consiste em uma das maiores preocupações que pais e educadores possuem em relação aos jovens na Internet. A atual geração, nascida em meio a tanta tecnologia, se mostra cada vez mais familiarizada com as TICs, (Tecnologia de Informática e Comunicação), e por isso mesmo, os riscos que eles correm são grandes, tornando-se assim indispensável ensinar a essa nova geração que nem todos do outro lado do monitor pode vir a ter boa índole, que mesmo no mundo digital, a expressão “lobo em pele de cordeiro” também é válida.

“Diversas investigações ( *Havard* 2008, *Youth Protection Roundtable* 2007, *Lemineur* 2006, *CECODAP* e *UNICEF* 2006 e *ECPAT* 2005) aponta a *internet* como um campo de produção, distribuição e posse de materiais que mostram abuso e exploração sexual de menores de idade, representado de forma auditiva, visual ou escrita ( vídeos, imagens, gravações de áudio e fotografias, etc.)” (RIVERA *et all*, 2009 pag7)

Não são poucos, nem mesmo raros, os casos de jovens que imaginam estar falando com alguém da mesma idade, quando na verdade conversam com uma pessoa mais velha, tentando aliciá-la. Há adultos que passam horas por dia navegando na web buscando contato com crianças e adolescentes, pedindo-lhes para posarem na frente da *webcam*, para lhe mandarem fotos, e até pra conhece-las pessoalmente, chegam até a oferecer algo em troca, como dinheiro, publicações em artigos, revistas, *casting* de TV, trabalhar como modelo, etc.

Trata-se do aliciamento (*Grooming*), uma espécie de “preparação de terreno”, para que a situação de abuso seja vivida de maneira natural pela vítima,



e não seja denunciada a algum adulto de confiança. Os pedófilos selecionam suas vítimas por meio de *Chats, fotologs, mensagers, E-mail, jogos on line, sites* de encontros pessoais, mensagens de textos de celular, redes sociais, (*Facebook, Instagran*, dentre outros) etc. Uma vez estabelecida uma relação “amistosa”, o pedófilo começa a enviar imagens pornográficas para a vítima, primeiro adulta, depois infantil, tendo assim, criadas as condições certas, promovem um encontro físico pessoal, que geralmente é registrado por fotos ou vídeos. Ainda que o encontro físico não seja realizado, os pedófilos podem conseguir imagens íntimas do menino/a pelo *e-mail* ou webcam. (POPULAR,2009)

“O fenômeno do abuso sexual é uma das manifestações atuais de violência contra a infância. No mesmo sentido, a exploração sexual infantil comercial se apresenta como outra violação de direitos graves, que muitos adultos cometem contra crianças e adolescentes. Através *da Internet*, as crianças correm o perigo de serem vítimas de ambos os males. Podem ser abusados sexualmente, mesmo que o encontro pessoal não se produza. A incitação a exercer uma prática sexual entre um adulto e um menor constitui um abuso em si mesmo, e uma violação a seus direitos. E também podem ser explorados sexual e comercialmente quanto se utilizam com fins pornográficos suas fotos e vídeos. As redes que se dedicam ao sequestro de meninos e meninas com fins de exploração-tráfico de pessoas- podem recrutar suas vítimas a partir das situações de risco antes mencionadas. ” (POPULAR,2009, pag5)

A pedofilia é um problema sério nos tempos atuais, e um fantasma que assombra pais e educadores, em todo o mundo. Orientar a atual geração sobre essa ameaça, é de vital importância para que eles cresçam de forma sadia e positiva.

**Grooming:** Palavra de origem inglesa, se refere a atos de sedução e manipulação psicológica, feitos com o objetivo de estabelecer uma relação de confiança com a criança ou adolescente, e assim iniciar uma relação sexual com a mesma. Trata-se, portanto, de atos de aliciamento. Eisentein (2013) nos diz que “alguns abusadores se “disfarçam” e fingem ser crianças/adolescentes online para iniciar conversas em chats de relacionamento nas redes da Internet ou através de mensagens em telefones celulares atraindo principalmente meninas entre 13 e 15 anos, e oferecendo vantagens, como se tornar modelos ou celebridades, ou ganhar dinheiro fácil”.

As principais vítimas dos aliciadores são crianças e adolescentes que sejam inocentes ou que vivam em famílias violentas e disfuncionais. O ato de aliciar menores é considerado um comportamento perverso e criminoso, que precedem uma atividade de abuso ou exploração comercial sexual ou ato de pornografia, no mundo real (nas ruas de grandes centros urbanos) ou no mundo digital. (Eisenteim, 2013).

Segundo Fernandes (2011), a descrição típica do agressor sexual consiste em um homem que se apresenta como o amigo adulto da criança, como alguém que partilha dos mesmos interesses dela, lhe dá presentes às vezes, e lhe oferece conforto e compreensão para seus problemas. Para isso, o agressor, ao escolher seu alvo, recolhe diversas informações sobre a mesma, como os seus interesses e suas vulnerabilidades, para assim preencher as falhas físicas e emocionais de seu alvo e assim conquistar gradativamente sua confiança em um processo gradual de sedução. Com o tempo, o adulto estranho vai criando uma relação de exclusividade com a criança, fazendo com que ela se mantenha distante de pais ou responsáveis, minimizando assim as chances de o abuso ser denunciado ou descoberto. Por fim, após ter completo controle e confiança do alvo, seja por simpatia, pressão de pares ou até de ameaças, o ofensor cria a oportunidade para abusar ou explorar sexualmente a criança ou jovem. (LANNING, 2001).

Trata-se, portanto, de indivíduos que utilizam de boa lábia para seduzir sua vítima, com a finalidade de futuramente ter relações sexuais com a mesma. Esse tipo de risco já existia nas chamadas salas de bate-papo, e agora, “com o crescente uso das redes sociais, a comunicação com pessoas desconhecidas aumentou, aumentando simultaneamente o envolvimento dos jovens com ofensores”. (FERNANDES, 2011, p12).

Pode ocorrer também, de o indivíduo usar boa conversa para obter da vítima imagens íntimas, seja por vídeos ou fotos, para depois chantageá-la com a veiculação dessas imagens, caso suas exigências (relações sexuais com o chantagista, ou pagamento em dinheiro) não sejam atendidas.

É a chamada extorsão sexual, ou sex extorsão.

**Cyberbulliyng:** Trata-se da versão virtual do *Bulliyng*. Também chamado de *Bulliyng* virtual, consiste em situações opressoras semelhantes ao do *bulliyng*

presencial, porém substituindo a agressão física pela virtual. Devido a possibilidade de atingir plateias em grandes proporções, os ataques do *cyberbullying* tornam-se ainda mais devastadores, gerando danos psicológicos sérios.

O *cyberbullying* também tem como peculiaridade o fato de o agressor não precisar ser mais forte fisicamente que a vítima, podendo, inclusive, ser uma pessoa estudiosa, educada e atenciosa na vida real, mas que se transforma facilmente na frente de um computador, trazendo seu lado mais sombrio, com uma agressividade mal canalizada, colocando em prática ações que possivelmente não teria coragem de perpetrar presencialmente. (MALDONADO 2011 *apud* WANZINACK, 2014).

Outro ponto que caracteriza o *cyberbullying*, é o fato que a agressão pode ser realizada a quilômetros de distância. Segundo Wanzinack (2014, p.66):

Essas agressões hoje pulam os muros de colégios, tomando até lugares tradicionalmente considerados mais seguros, como lares, em locais vulneráveis, pois os ataques de *cyberbullying* podem acontecer em momentos inesperados como nas madrugadas, quando a vítima está dormindo em seu quarto, com a sensação de um lugar seguro.

Segundo Casagrande, Tortato e Carvalho (2011), essas situações de violência podem produzir traumas que interferem na construção das identidades de muitos jovens. (Wanzinack, 2014)

Essas agressões geralmente são feitas de forma anônima. A criação de perfis falsos em páginas da *Internet*, endereços eletrônicos e redes sociais, são comuns, potencializando drasticamente a vergonha e a humilhação da vítima, uma vez que o agressor pode ser um vizinho, amigo, alguém do colégio, alguém mais novo ou mais velho, homem ou mulher, ou até alguém totalmente desconhecido. (WANZINACK, 2014).

Segundo Conde e Rossin, (2010 *apud* Wanzinack 2014) as razões para essas agressões, geralmente são as mais fúteis, como o fim de um relacionamento, inveja, ou algum dissabor entre o agressor e a vítima, também podem ser brincadeiras de mal gosto, práticas discriminatórias quanto a raça/etnia, orientação sexual, gênero, dentre outras, mas que podem vir a ganhar proporções incomensuráveis, devido a sua permanência na *Internet*, e sua

replicação de conteúdo, o que, muitas vezes, causam danos irreparáveis ou de difícil superação pela vítima. Em casos extremos, a vítima chega até mesmo a cometer suicídio, tirando a própria vida.

**Cyberstalking:** Trata-se de uma variante virtual do já conhecido *stalking* (caçada), ato de perseguir ou assediar um indivíduo sem o uso de injúrias, o que caracterizaria o *bullying*.

No caso do *cyberstalking*, consiste na perseguição ou assédio (caçada) a uma pessoa através de incursões em seus espaços virtuais privativos (redes sociais, *emails*, dentre outros) e/ou envio de mensagens não injuriantes ou difamatórias, porém, podendo chegar ao tom de ameaça.

Tendo sua origem ligada ao advento da primeira geração da internet, (destacada na *web 1.0*, das páginas virtuais tradicionais, *emails*, fóruns e aplicativos básicos de IRC), desde a década de 90 o *cyberstalking* já vem apresentando efeitos sérios e progressivos, antes mesmos do surgimento das populares, redes sociais. Devido a isso, em 1999, o então vice-presidente Al Gore requisitou a Procuradora Geral, Janet Reno, a elaboração de um relatório “*Report on cyberstalking: A new challenge for Law enforcement and industry*”<sup>16</sup>. Segundo esse documento:

“Embora a perseguição e as ameaças virtuais possam tomar muitas formas, o *cyberstalking* compartilha importantes características com a caçada do mundo real. Muitos perseguidores -virtuais ou não – são motivados por um desejo de exercer controle sobre suas vítimas, e desempenham semelhantes tipos de comportamento para cumprir esse fim. Como com a “caçada real”, a evidencia disponível (a qual se constitui, largamente de relatos) sugere que a maioria dos perseguidores são homens e a maioria das vítimas são mulheres, embora tenha havido casos reportados de mulheres perseguindo homens e entre pessoas do mesmo sexo. Em muitos casos, os envolvidos tiveram um relacionamento prévio, e a caçada começa quando a vítima tenta romper o relacionamento. Entretanto, também tem havido muitos casos de *cyberstalking* por estrangeiros. Em virtude da enorme quantidade de informação pessoal disponível por meio da internet, um perseguidor pode facilmente situar informação privada sobre um potencial vítima com uns poucos cliques no mouse ou um leve toque no teclado (RIBEIRO,2013: P.101)

---

<sup>16</sup> Pesquisa sobre cyberstalking: um novo desafio para a lei e a indústria.(tradução do autor) disponível em<<http://www.justice.gov/opa/PR/1999/September/421ag.htm>>. Acesso em :10 out. 2012

Trata-se, portanto, de uma relação de expectativa de poder, onde o perseguidor (o chamado “*stalker*”), busca por várias ações, exercer controle sobre a vítima, gerando um desequilíbrio de poder e causando uma forte pressão psicológica sobre a vítima.

Consistindo praticamente em uma legítima cartilha de prevenção e combate ao *cyberstalking*, esse relatório explora a natureza e a extensão do *cyberstalking*, investiga as políticas implementadas pelos órgãos de segurança, pela indústria da *Internet*, pelos grupos de apoio às vítimas e outros que lidam com o problema, analisa a adequação de leis federais e estaduais e providencia recomendações para possíveis melhorias no combate a essa prática. (LIMA,2011, p 96 a 104)

***Porn Revenge***: Talvez o risco mais lembrado ao se falar em *sexting*.

Essa expressão foi registrada pela primeira vez em 2007, no dicionário colaborativo *urbandictionary.com*. (MECABÔ, COLLUCI,2015), e trata-se de imagens íntimas, fotos/vídeos que são mostrados e veiculados na rede, após o fim de um relacionamento, como uma forma de vingança.

Um dos casos mais famosos é o de Paris Hiltom, que teve vídeos íntimos seus divulgados por um ex namorado, em 2004. (MCLAUGHLIN, 2011, *apud* PRIMO *et all.* 2015).

Em muitos casos, esse material é divulgado com o nome, cidade, e link para o perfil da vítima em redes sociais. Nesses casos, o prejuízo é ainda maior, desde a dificuldade em conseguir emprego, até a insegurança de se relacionar futuramente. Pode-se dizer que, se antes da *Internet*, o ato de entregar imagens para alguém oferecia pouco risco, atualmente existe a uma grande possibilidade de perder o controle sobre essas imagens, sendo que existem até mesmo plataformas específicas para a divulgação desse tipo de conteúdo. (LAIRD 2013, *apud* PRIMO *et all.* 2015)

Segundo MECABÔ, COLUCCI(2015, p.8):

(...)o conceito de vingança destaca-se como protagonista de variadas situações, na medida em que o narcisismo e o egocentrismo elevam a necessidade de retaliação a qualquer ofensa sofrida. Em termos, a vingança adentra a um campo ainda mais danoso, o ataque mediante a vingança pública, que consiste, de forma genérica, em uma atuação, deliberadamente iniciada, de humilhação a outra pessoa através da

exposição de artifícios que afrontam a moral coletiva e denigrem a imagem alheia. A vingança pública é detentora de posição de prestígio na estrutura social de poder, aonde cada indivíduo, possuidor de princípios morais e valores próprios, age coordenado pela manutenção e ascensão de suas posições sociais, ferindo fortemente a pessoa atacada, destilando venenos contra a ordem psicológica, econômica e social singular do humilhado.

Segundo pesquisa realizada pela organização *Safernet*,<sup>17</sup> houve um aumento, entre os anos de 2012 e 2013, de cerca de 110% de indivíduos afetados por essa prática, o que deixa claro a urgência no debate e controle nos campos da *Internet* (GLOBO ONLINE, 2015 apud MECABÔ, COLUCCI, 2015)

De acordo com dados divulgados pela ONG *End Revange Porn*, 90% do total de vítimas são mulheres, sendo que destes, 93% admitiram terem desencadeado problemas após o evento da exposição.

Uma vez exposta na rede, a pessoa passa a ter prejuízos e consequências desastrosas, às vezes irremediável. O aspecto psicológico, talvez seja o mais atingido e abalado, pois a vítima desenvolve isolamento, fobias, culpa e uma percepção de olhares que proferem sentenças acusatórias entre si. Pode ocorrer também casos de depressão, sintetizada como um estado intenso e persistente de desesperança e desânimo, sendo necessário o acompanhamento de um profissional médico psicológico. Em certos casos, o desenvolvimento desse distúrbio atinge níveis tão altos que terminam em suicídio.

Segundo, Critelli (2015, apud MECABÔ, COLUTTI, 2015, p. 13 e 14) sobre este tópico temos que:

"(...) a marca do testemunho é que ele torna os acontecimentos irreversíveis e o mal, sem remédio. Talvez por isso que, quando expostas, nas redes sociais em uma intimidade primeiramente consentida e só depois compreendida, adolescentes tirem a própria vida".

---

<sup>17</sup> *Safer Net*: associação civil de direitos privados, com atuação nacional, sem fins lucrativos. Fundada em 20 de dezembro de 2005, se consolidou como referência nacional no enfrentamento aos crimes e violações aos Direitos Humanos na Internet, e tem se fortalecido no plano nacional e internacional pela capacidade de mobilização e articulação, produção de conteúdos e tecnologias de enfrentamento aos crimes cibernéticos e pelos acordos de cooperação firmados com instituições governamentais, a exemplo do Ministério Público Federal. Fonte: <http://www.safernet.org.br/site/> acessado em 08/12/2015.

Nos tempos atuais, não há como negar a existência desses riscos, assim como a importância de debater-los e orientar os jovens a respeito deles. E é para combater e inibir essas práticas, que várias leis são e foram criadas em diversas partes do mundo, como veremos a seguir.

#### 4.3 O *sexting* perante a lei

A Legislação Brasileira, atualmente, enquadra o ato de espalhar conteúdo íntimo sem consentimento nas leis de:

- **Difamação e injúria:** é a mais usada pelos advogados em casos assim. O processo ocorre num juizado especial, e é possível pedir sigilo. As penas, se comparadas ao dano causado, são vistas como leves: pagamento de indenização e custas básicas.
- **Violência psicológica:** prevista na LEI MARIA DA PENHA. Porém, ela dificilmente é usada, pois expõe a vítima, que precisa comunicar a polícia para que a denúncia seja feita. Além disso, se entende que ela é mais adequada para casos de violência física
- **Crime digital:** essa ação só pode ser usada se as fotos forem furtadas de um dispositivo ou arquivo eletrônico. A quebra de senha ou instalação de programas que permitam acesso ao conteúdo caracterizam o furto.
- **Pornografia infantil:** Previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente, é utilizada em casos em que a pessoa exposta no material em questão tem menos de 18 anos.

Atualmente, está transitando pelo Congresso propostas de leis mais duras para combater e punir quem publica imagens íntimas sem consentimento.

**Projeto de Lei 5.555/ 2013:** de autoria do Deputado João Arruda, do PMDP/PR, esse projeto visa alterar a LEI MARIA DA PENHA para incluir explicitamente como violência psicológica a divulgação não autorizada pela *Internet* de imagens, dados, vídeos ou áudios íntimos. O Projeto de lei 5.822/ 2013, da Deputada Federal Rosane Ferreira do PV/PR, também propõe essa alteração. (MECABÔ, COLUCCI,2015)

Ainda em trâmite no congresso, o Projeto de Lei **6.530/2013**, de autoria do Deputado Romário, do PSB/RJ, propõe alterar o Código Penal para tornar crime a divulgação indevida, por qualquer meio, de material íntimo, seja fotos, vídeos, som ou imagens, sem autorização. Prevê pena de até 3 anos de prisão e indenização da vítima por todos os gastos advindos da divulgação do material ofensivo, assim como despesas decorrentes de mudança de domicílio, tratamentos médicos e psicológicos e perda de emprego. (Mecabô, Colucci,2015)

Projeto de Lei **6.713/ 2013** Eliane Lima, PSD/MT: Sugere alterar o Código para prever um ano de prisão e multa de 20 salários mínimos para quem publicar imagens que causem constrangimento ou humilhação.

Sancionado recentemente, o Marco civil da *Internet* (**Lei Ordinária 12965/2014**) se consagrara como uma espécie de constituição das vias virtuais fixando princípios gerais, como liberdade de expressão e proteção dos dados pessoais. O texto legal compreende diversos conteúdos e áreas, impondo normas aos usuários e as empresas provedoras de *Internet*, bem como define limites para elaborações de futuras legislações pertinentes aos meios virtuais.

A legislação promoverá uma maior clareza, traduzindo orientações para os órgãos de jurisdição no que tange aos crimes cometidos na rede.

A privacidade passará a ter maior eficiência, já que a ordem de retirada provisória do material ofensivo será acelerada através da possibilidade de discussão dos casos em juizados especiais.

De acordo com o Artigo 19 da referida lei, destaca-se, ainda:

“Com o intuito de assegurar a liberdade de expressão e impedir a censura, o provedor de aplicações de internet somente poderá ser responsabilizado civilmente por danos decorrentes de conteúdo gerado por terceiros, se, após ordem judicial específica, não tomar as providências para, no âmbito e nos limites técnicos do seu serviço e dentro do prazo assinalado, tornar indisponível o conteúdo apontado como infringente, ressalvadas as disposições legais em contrário”.

Fica demonstrado, com tal dispositivo, o alcance de responsabilização dos provedores, bem como sua obrigatoriedade de exclusão de materiais ofensivos assim que o ofendido se manifestar.



Em fevereiro de 2016, entrou em vigor a Lei nº. **13.185/2015**, que tem no diálogo, na prevenção e na conscientização as medidas prioritárias para o combate ao *Bulliyng*, quer seja presencial ,seja virtual.

De acordo com a nova lei, é considerado como intimidação sistemática (*bulliyng*)

“todo ato de violência física ou psicologia, intencional e repetitivo, que ocorre sem motivação evidente praticado por indivíduo ou grupo, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidá-la ou agredi-la, causando dor e angustia a vítima em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas. ” (BORELLI, ZAMPERIN, 2016).

## 5 METODOLOGIA

Na UFPR Litoral, entre os dias 28 de setembro a 3 de dezembro de 2014, foi realizado uma pesquisa quantitativa com os alunos da universidade, para verificar a prática do *sexting* entre os discentes. Constatou-se que, assim como em outras pesquisas ao redor do mundo, essa prática está crescendo, o que comprova a seriedade do problema.

A pesquisa sobre o tema *sexting* foi realizada usando diversos artigos acadêmicos, a maioria em espanhol, devido a relativa ausência inicial de artigos em português.

Somente a partir dos anos de 2014 a 2016, artigos em português puderam ser encontrados, sendo também realizadas pesquisas em livros e programas de mídia.

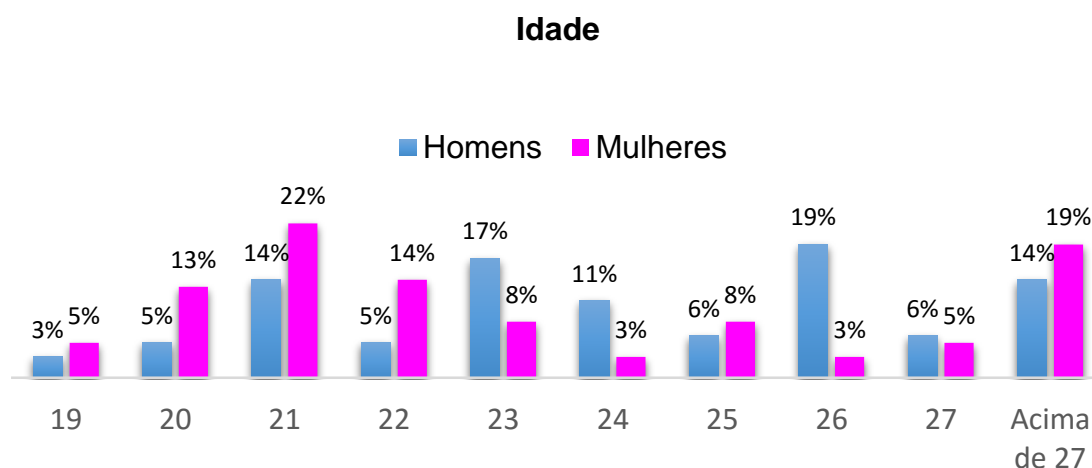
Para coleta de dados foi elaborado um questionário, o qual foi distribuído entre os acadêmicos através do *Google Docs*. O número total de participantes foi de 74 alunos da UFPR Setor Litoral, sendo que a seleção dos respondentes, foi feita de forma aleatória.

O questionário aplicado foi feito tendo como base um trabalho de dissertação de mestrado em educação desenvolvida por René Oswaldo Marrufo Manzanilla, da Universidade Autônoma de Yucatán, México, defendida no ano de 2012. Assim como no questionário original, não foi pedido o nome ou a identidade, priorizando assim, o total anonimato dos participantes, para a obtenção de respostas mais honestas.

## 6 RESULTADOS E DISCUSSÕES:

Após análise e tabulação dos dados coletados com a pesquisa veiculada online entre os acadêmicos da UFPR Litoral, foram elaborados os seguintes gráficos demonstrativos dos resultados referentes a pesquisa, que foi efetuada em duas partes distintas, a primeira referente aos dados gerais como Idade, orientação sexual, cor escolaridade entre outros e na sequência a pesquisa específica sobre o uso da Internet para o envio e recebimento de fotos/vídeos com conotação sexual e o que pensam a respeito dessa prática.

**Gráfico 01: Idade dos participantes.**

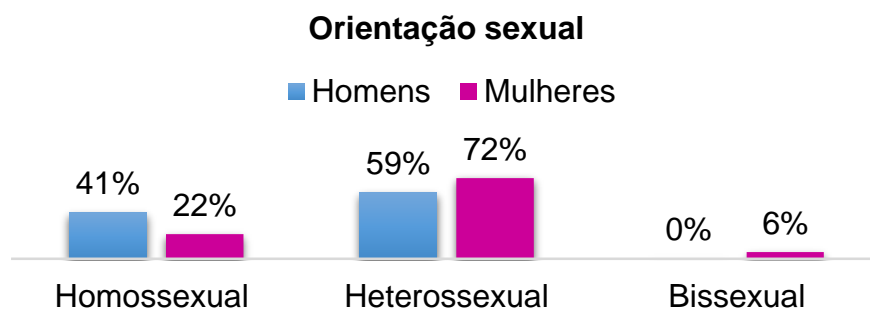


Fonte: Autor, 2016.

Em relação ao questionário aplicado, tivemos um total de 74 respostas, sendo 37 homens e 37 mulheres.

Em relação à faixa etária existe a prevalência de 21 anos entre as mulheres com 22% do total e de 26 anos com 19% entre os homens.

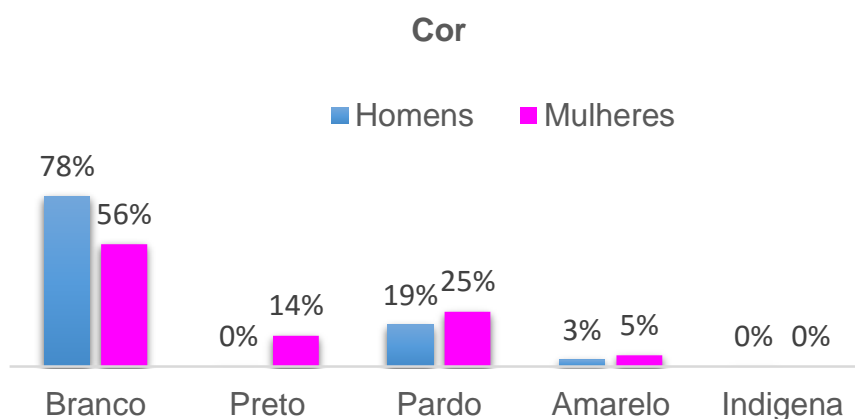
### Gráfico 02: Orientação sexual dos participantes



Fonte: Autor,2016

Sobre a orientação sexual, 41% dos homens se declararam homossexuais, e apenas 22% das mulheres. Em relação aos que se declararam heterossexuais, o resultado foi de 72% para as mulheres e 59% para os homens, somente 6% das mulheres se declararam bissexuais.

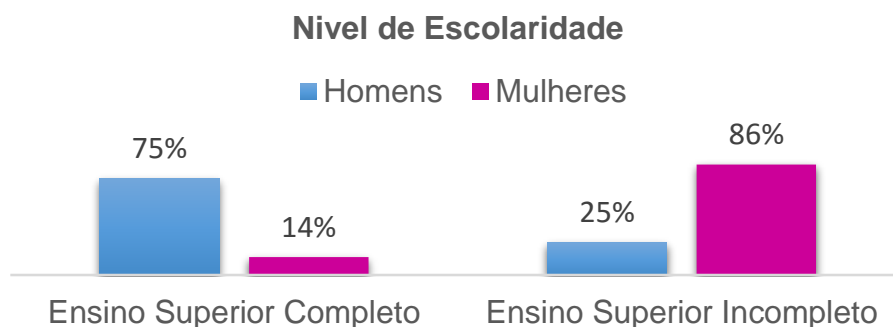
### Gráfico 03: Cor dos participantes



Fonte: Autor,2016

Quanto a cor o resultado entre os homens respondentes foi de 78% branco, 19% pardo, 3% amarelo. Não houve registro entre os entrevistados para pretos e indígenas. Entre as mulheres o resultado ficou em, 56% branco, 14% preto, 25% pardo, 5% amarelo. Não houve registro para indígenas.

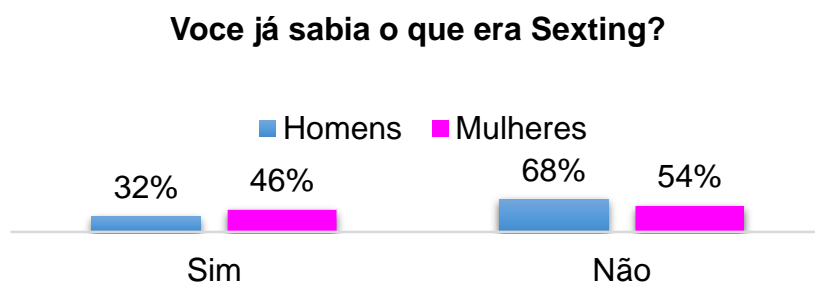
#### Gráfico 04: Nível de escolaridade



Fonte: Autor,2016

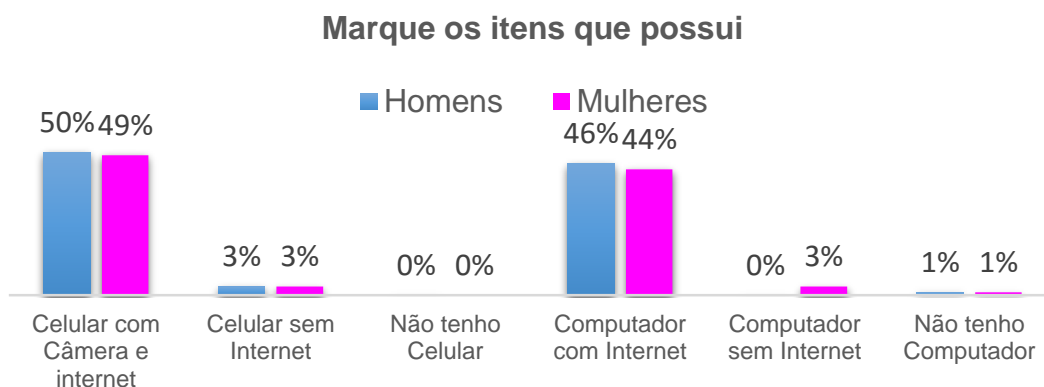
Sobre o nível de escolaridade, constatou-se que a maioria dos homens 75% responderam já possuir o ensino superior completo enquanto as mulheres foram de 25%, sendo que quanto ao ensino superior incompleto o resultado foi de 86% para as mulheres e 25% dos homens, como dito no início do trabalho que foi feita a pesquisa com alunos da universidade, conclui-se que os que disseram já possuir o ensino superior completo, são alunos cursando uma segunda graduação.

#### Gráfico 05: “Você já sabia o que era Sexting?”



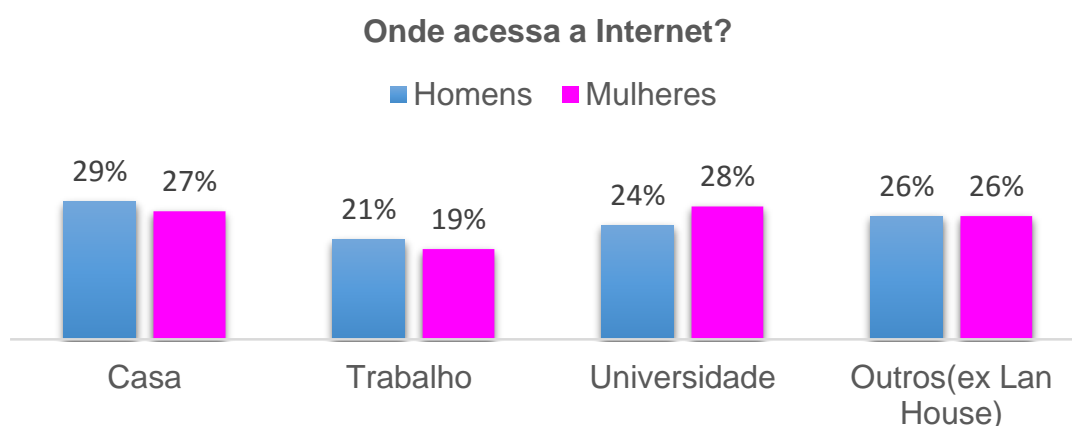
Fonte: Autor,2016

Quando questionados se já sabiam o que era *sexting*, notou se que as mulheres já possuíam um certo conhecimento sobre a prática com 46% de respostas “sim” e apenas 32% dos homens tinham conhecimento, 68% desses responderam “não”, contra 54% das mulheres.

**Gráfico 06: Itens tecnológicos dos participantes**

Fonte: Autor,2016

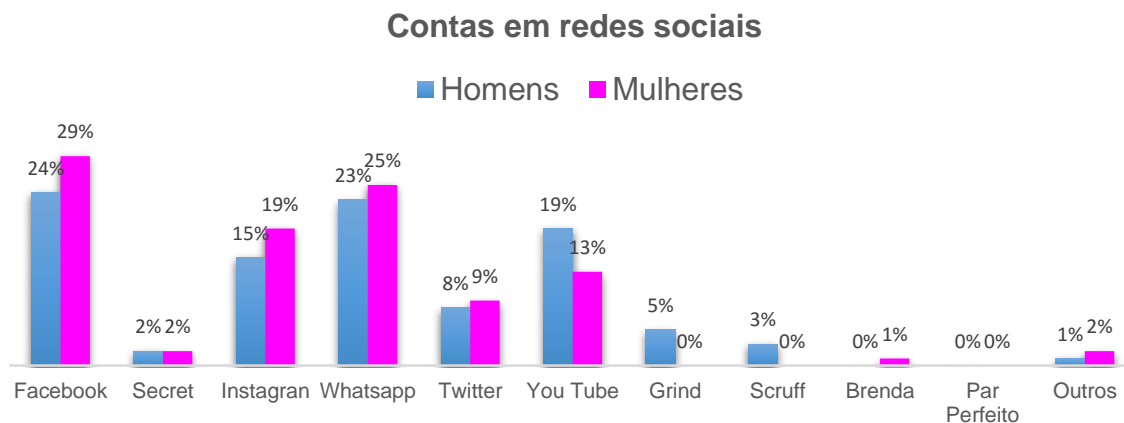
A grande maioria declarou ter celular com câmera, *Internet* e computador com *Internet*, com pequena diferença para os homens. Sendo que 50% dos respondentes declararam ter celular com câmera e *Internet*, e 49% das mulheres, sendo que entre os homens 46% declararam ter computador com *Internet*, contra 44% das mulheres.

**Gráfico 07: Locais de acesso à Internet.**

Fonte: Autor,2016

Quando questionados aonde acessam a *Internet*, a resposta mais apontada pelos homens foi “ em casa”, com 29%, enquanto entre as mulheres, “ na universidade”, ficou com 28% das respostas.

### Gráfico 08: Redes sociais

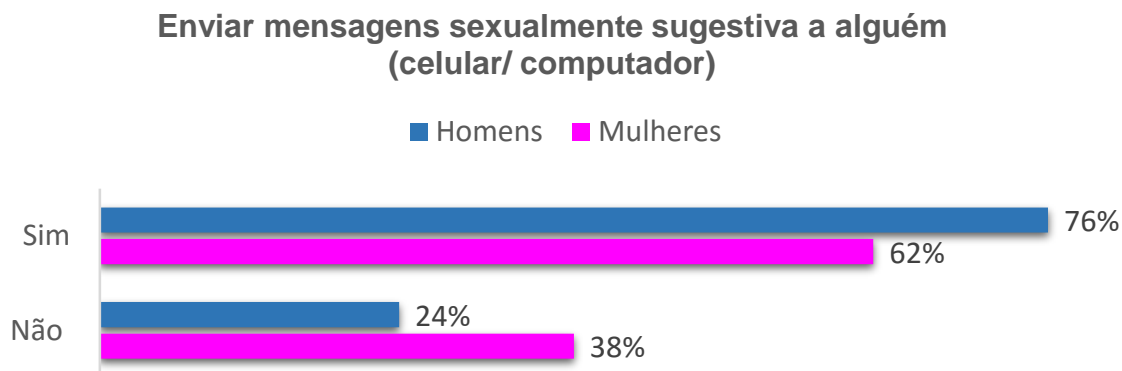


Fonte: Autor,2016

Em relação as redes sociais, a opção mais apontada entre os homens foi o *Facebook*, com 29%, enquanto as mulheres optaram pelo *WhatsApp*, com 25%.

A partir desta pergunta em diante, começou efetivamente a pesquisa sobre *Sexting* com o uso de algumas questões específicas, as primeiras com alternativas entre sim e não e as perguntas finais que revelaram qual a opinião dos respondentes sobre o envio/recebimento de imagens sensuais, seja em fotos ou vídeos e quais os danos mais apontados que essa prática poderia vir a acarretar.

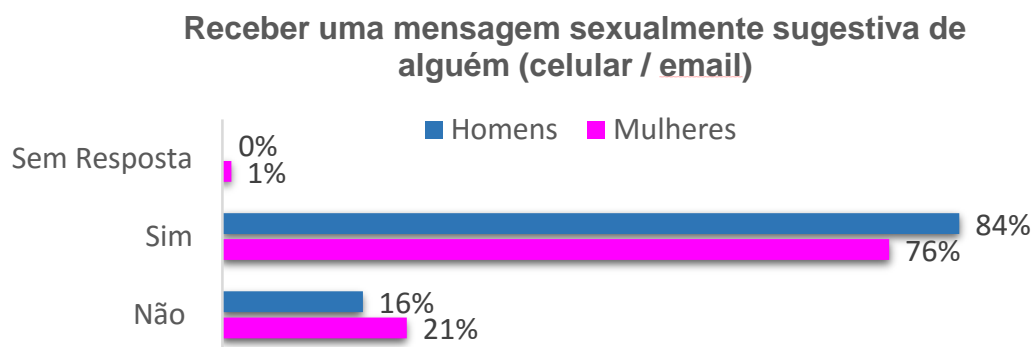
### Gráfico 09: Enviar mensagens por celular ou computador



Fonte: Autor,2016

Nesta questão sobre o envio de mensagens sugestivas, o resultado foi, entre os homens, 76% sim e 24% não, e entre as mulheres 62% sim e 38% não. Constatou-se que, embora ambos os lados declarassem que já enviaram tais mensagens, a maioria é masculina.

### Gráfico 10: Receber mensagens por celular ou computador

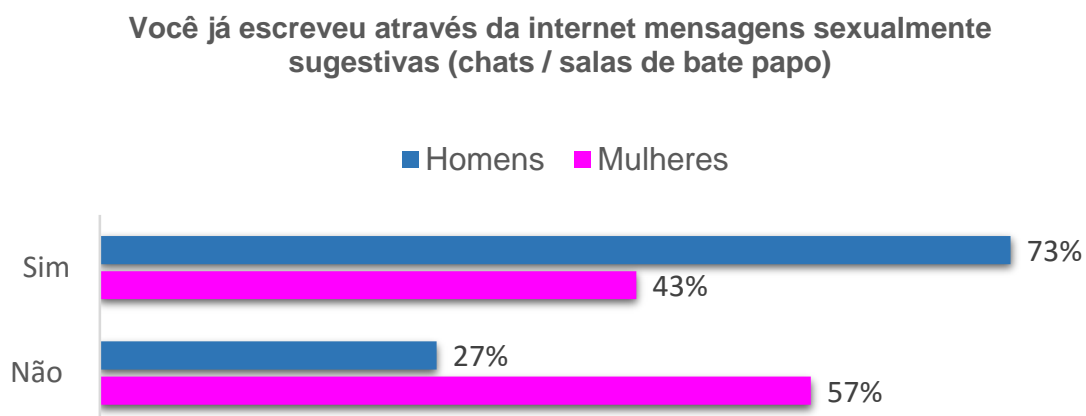


Fonte: Autor,2016

Quanto a receber uma mensagem sexualmente sugestiva as respostas se mostraram bem distintas sendo: entre os homens, 84% sim e 16% não, ao passo que entre as mulheres, 76% sim, e 21% não. Novamente, nota-se a prevalência masculina na questão.



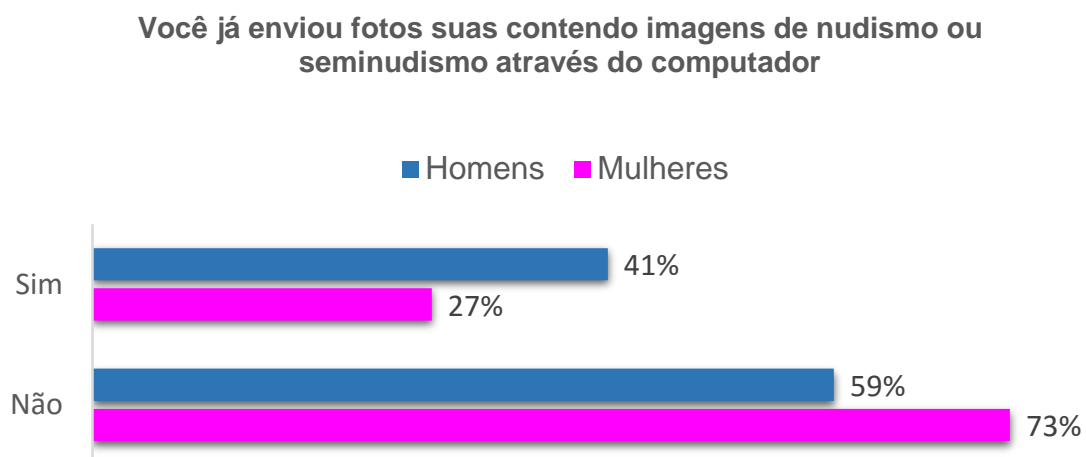
### Gráfico 11: Escrever mensagens sexualmente sugestivas.



Fonte: Autor,2016

Quando questionados sobre escrever mensagens sexualmente sugestivas, a resposta dos homens foi de: 73% sim, contra 27% não. No caso das mulheres, foi o oposto: 57% não contra 43% sim.

### Gráfico 12: Enviar fotos de nudismo ou seminudismo

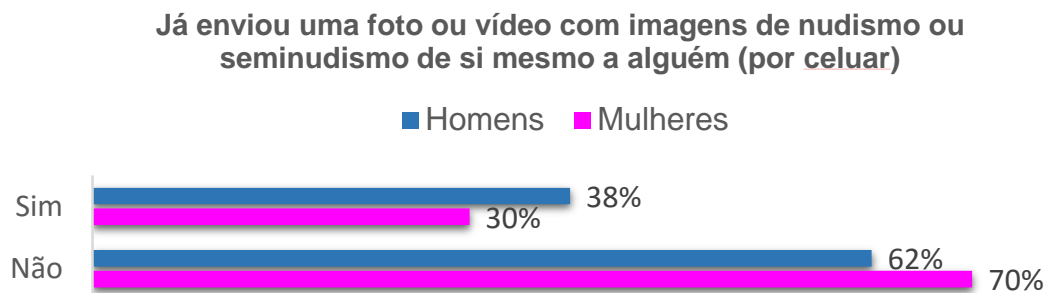


Fonte: Autor,2016

Quando questionados se já enviaram imagens suas de nudismo ou seminudismo, tanto homens quanto mulheres responderam em sua maioria que

não. Entre os homens, o resultado foi de 59% não, 42% sim, e entre as mulheres, 73% não 27% sim. Novamente nota-se a prevalência masculina entre as respostas afirmativas.

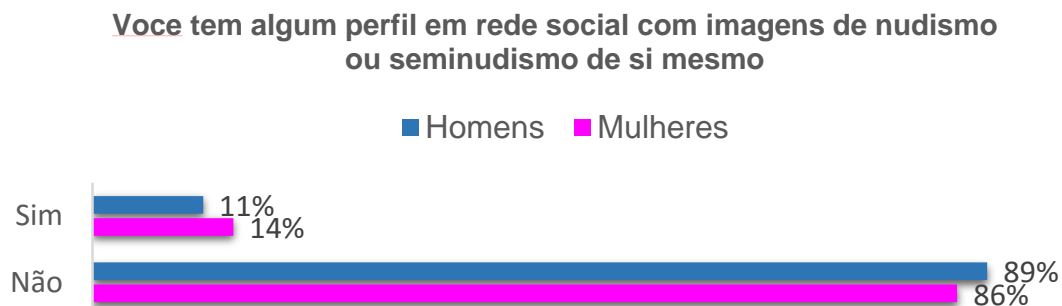
### Gráfico 13: Enviar fotos com imagens sensuais por celular



Fonte:Autor,2016

Na pergunta sobre o envio de fotos suas com imagens de nudismo ou seminudismo por celular, tanto a maioria dos homens quanto a das mulheres respondeu que não. Foram 62% não contra 38% sim entre os homens, e 70% não contra 30% sim entre as mulheres. Nota-se, portanto, que as mulheres tendem a serem mais cuidadosas com o envio de imagens pessoais, visto que, se compararmos os votos não masculinos dos femininos, a diferença é bem maior. Em contraponto os homens possuem uma maior propensão a se exibirem mais.

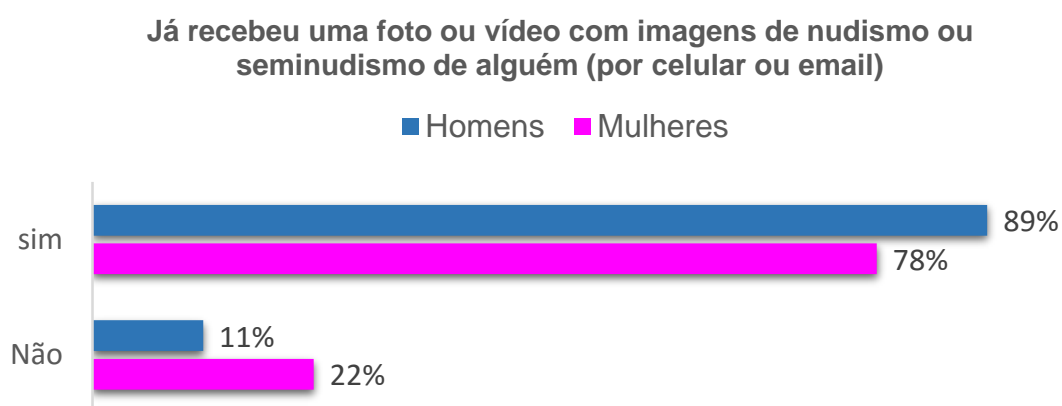
### Gráfico 14: Ter perfil com imagens de nudismo em redes sociais



Fonte:Autor,2016

Quanto a própria exposição com um perfil em rede social com imagens suas de nudismo ou seminudismo, tanto a maioria dos homens quanto das mulheres disseram que não, (89%homens, 86% mulheres). Entretanto, nota-se que, entre os que responderam sim, a maioria é feminina. (14%mulheres, contra 11% homens)

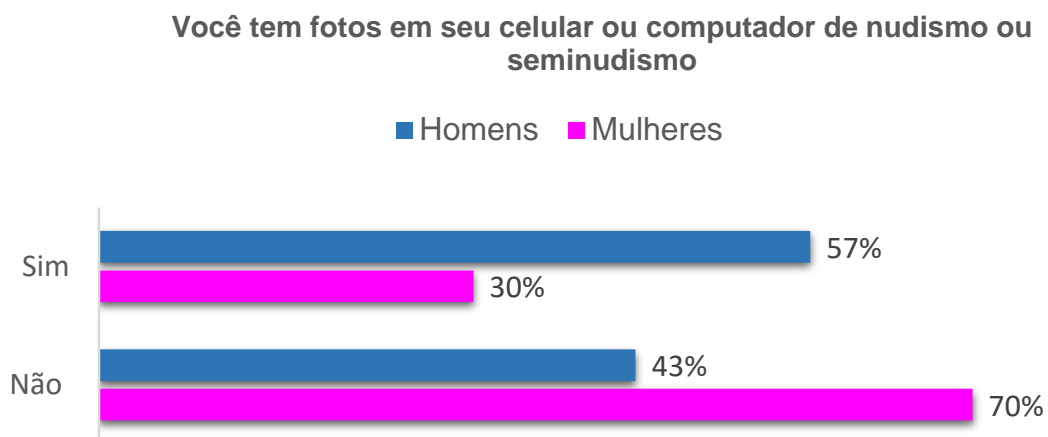
**Gráfico 15: Receber fotos ou vídeos com imagens de nudismo por celular ou email.**



Fonte:Autor,2016

A maioria dos homens declarou já ter recebido imagens de nudismo ou seminudismo de alguém (89% contra 78% das mulheres),

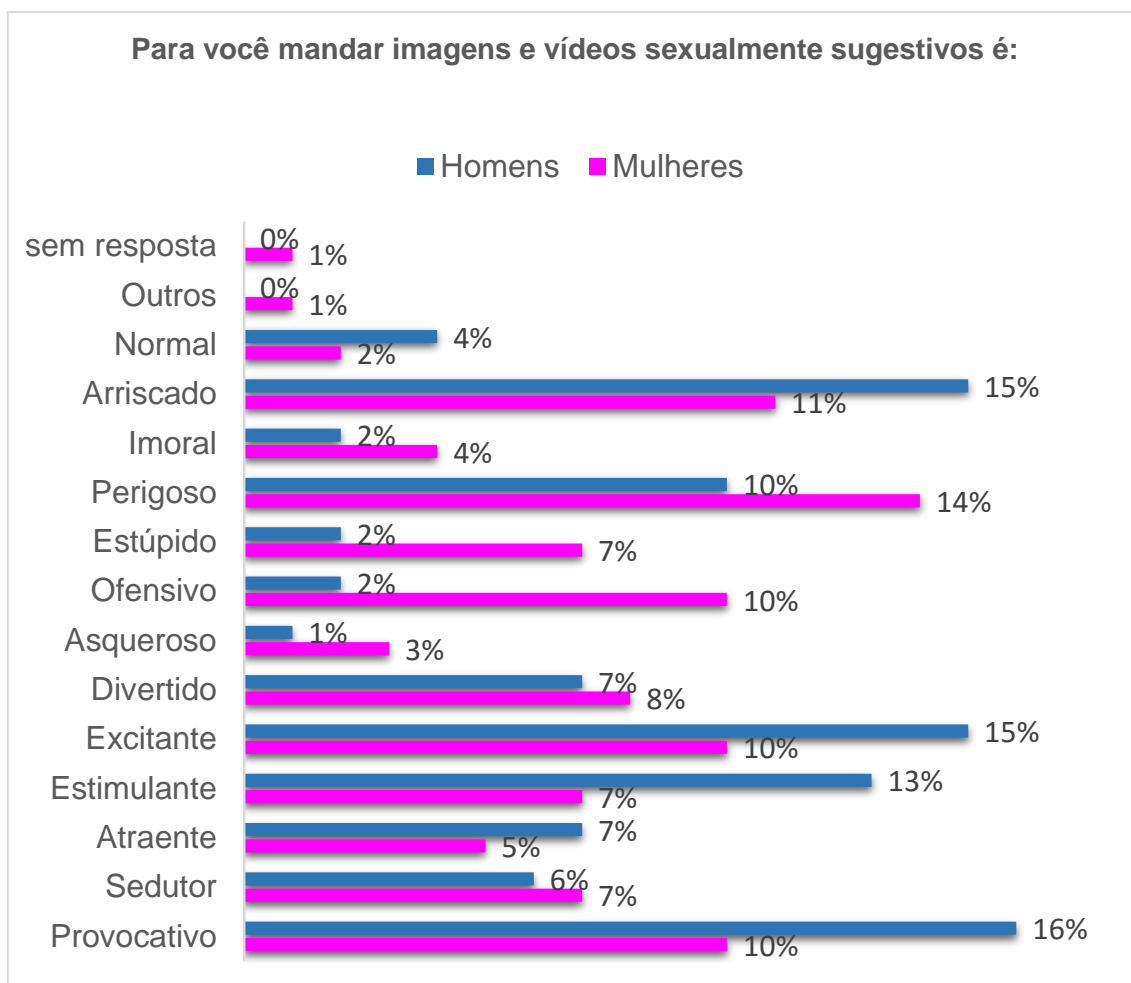
Já entre as mulheres quanto a não receber as imagens ou vídeos, o resultado ficou com 22% das mulheres contra 11% dos homens.

**Gráfico 16: Ter fotos sensuais no celular ou computador**

Fonte:Autor,2016

Quando questionados se possuíam fotos de nudismo ou seminudismo, a maioria dos homens respondeu que sim (57% contra 43% não). E a maioria das mulheres respondeu que não. (70% contra 43% sim)

**Gráfico 17: “Pra você, mandar mensagens sexualmente sugestivas é:”**



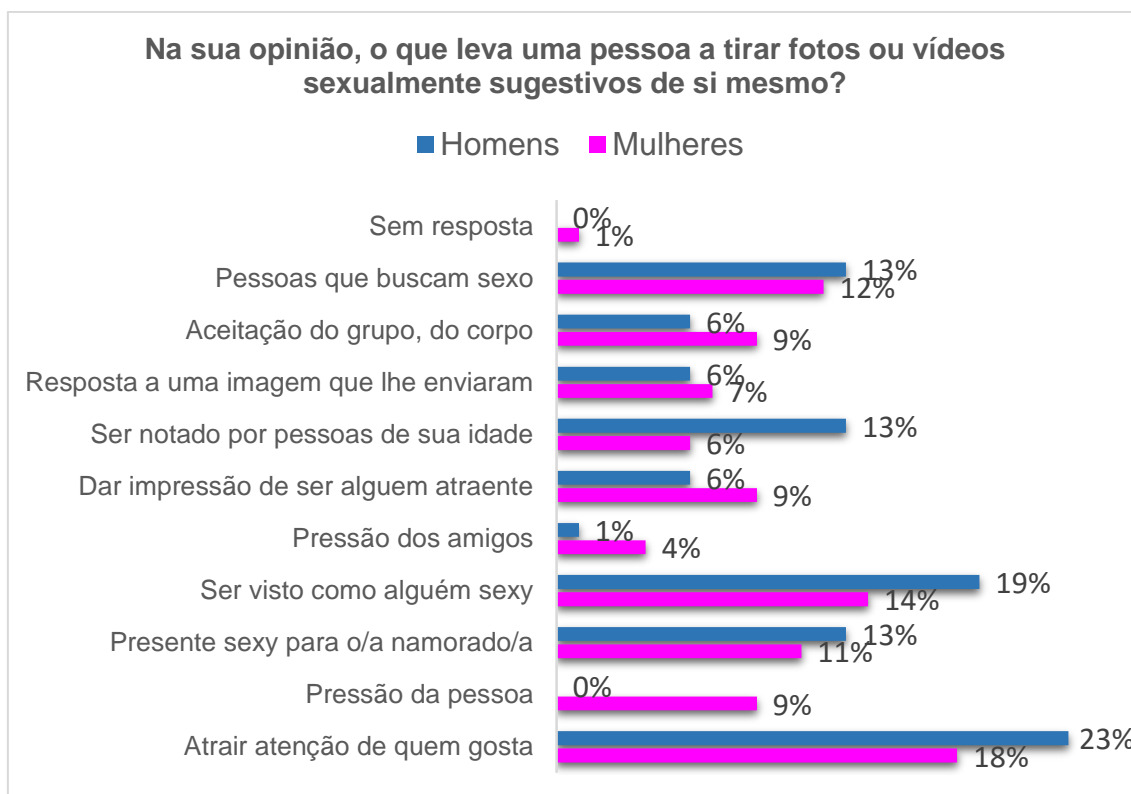
Fonte:Autor,2016

Sobre a opinião dos respondentes sobre mandar imagens e vídeos sexualmente sugestivos, os resultados foram:

Homens: 16% provocativo, 15% arriscado e excitante, 13% estimulante, 10% perigoso, 7% divertido e atraente, 6% sedutor, 4% normal, 2% imoral, estúpido e ofensivo, e 1% asqueroso.

Mulheres: 14% perigoso, 11% arriscado, 10% sedutor, excitante e ofensivo, 8% divertido, 7% estúpido, estimulante e sedutor, 5% atraente, 4% imoral, 3% asqueroso, 2% normal, 1% outras respostas, e 1% não respondeu.

### Gráfico 18: O que leva uma pessoa a mandar imagens sensuais?



Fonte: Autor, 2016

Quando questionados sobre qual a razão que leva uma pessoa a postar fotos ou vídeos de conteúdo sensual de si mesmas, os resultados foram:

Homens: atrair atenção de quem gosta 23%, ser visto como alguém sexy 19%, pessoas que buscam sexo 13%, ser notado por pessoas de sua idade, e presente sexy para namorado/a 13%, aceitação do grupo, do corpo, resposta a uma imagem sexy que lhe enviaram, e dar impressão de ser alguém atraente e divertido 6%, e pressão dos amigos 1%. Nenhum dos entrevistados respondeu que seria por pressão da pessoa.

Mulheres; 18% atrair a atenção de quem gosta, 14% ser visto como alguém sexy, 12% pessoas que buscam sexo, 11% presente sexy para o namorado, 9% aceitação do grupo, do corpo, dar impressão de ser alguém atraente e divertido, pressão da pessoa, 7% resposta a uma imagem que lhe enviaram, 6% ser notado por pessoas de sua idade, 4% pressão dos amigos, e 1% não respondeu.

**Gráfico 19: O que deixaria o participante preocupado ao mandar fotos sexuais de si mesmo.**



Fonte:Autor,2016

Quando foram questionados qual seria a sua preocupação quanto ao envio de fotos/vídeos sexualmente sugestivos de si próprio, os resultados apontados foram:

Homens: danificar minha reputação24%, decepcionar família e amigos 18%, ter problemas no trabalho /universidade 17%, me ofenderia e me sentiria envergonhado15%, me afetaria emocionalmente 14%, poderia me arrepender no futuro 11%, não teria problemas 1%.

Mulheres: decepcionar família e amigos 23%, danificar minha reputação, afetaria emocionalmente, teria problemas na univ. / trabalho 18%, me ofenderia e me sentira envergonhado 16%, poderia me arrepender no futuro 6% não teria problemas 1%.

Como se percebe, através dos dados obtidos, tanto homens quando mulheres reconhecem os riscos da prática do *sexting*.

Observa-se, ainda, que, nas respostas femininas, as opções “danificar minha reputação”, “me afetaria emocionalmente” e “ter problemas no trabalho/universidade”, aparecem com a mesma porcentagem. (18%). Isso demonstra, portanto, uma preocupação maior das mulheres em relação a sua imagem.



## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como se percebeu através dos dados levantados que a maioria das mulheres já possuíam um certo conhecimento sobre do que se trata o *sexting*.

A prevalência das afirmativas masculinas nas seguintes questões:

- Enviar mensagens sexualmente sugestivas a alguém, (76%),
- Receber imagens sexualmente sugestivas, (84%),
- Escrever mensagens sexualmente sugestivas (73%),
- Enviar fotos suas de nudismo e seminudismo (41%),
- Enviar fotos com imagens sensuais (38%),
- Receber fotos ou vídeos com imagens de nudismo ou seminudismo de alguém por celular (89%),
- Ter fotos no celular ou computador de nudismo ou seminudismo (57%).

A única questão em que a prevalência afirmativa foi feminina, foi em relação a ter perfis com imagens de nudismo ou seminudismo de si mesmo (14%).

Quando questionados sobre o que leva uma pessoa a mandar imagens/vídeos sensuais, as 3 opções mais escolhidas, em ambos os lados, foram:

- Atrair a atenção de quem gosta (23% homens, 18% mulheres),
- Ser visto como alguém sexy (13%homens, 12% mulheres),
- Pessoas que buscam sexo (13%homens, 11% mulheres).

Nota-se, portanto, que tanto homens quando mulheres concordam em usar a imagem como forma de sedução, de flerte, de atrair a atenção para si. Outro ponto relevante, consiste na opinião quanto a mandar imagens ou vídeos sugestivos, entre os homens, as opções mais escolhidas demonstram que eles consideram essa exposição como algo positivo, que faz parte da sedução.

No entanto, entre as mulheres, essa opinião se divide com as que consideram essa exposição como sendo perigosa e capaz de gerar graves danos.

Porém, tanto os homens quando as mulheres admitem que se preocupam com a repercussão de tais imagens, seja por causa de sua reputação, a mais

apontada entre os homens,24%, seja por causa de seus familiares mais apontada entre as mulheres,23%.

Pelo que se viu nas pesquisas e nos artigos estudados, vemos que o conceito de imagem está tomando outros sentidos, misturando o público e o particular em um só.

Nos vemos impulsionados a nos apresentar ao mundo, a nos mostrar e nos expor, e quem não o faz é visto como “Perdido no tempo”. Embora se deva admitir que essa exposição, seja nas redes sociais ou em outras mídias, é algo que já se tornou parte do nosso cotidiano, não se deve negar também os riscos e problemas que essa exposição pode acarretar. Não há dúvidas que a evolução das tecnologias de informática e comunicação (TICs), promoveu uma série de novos conceitos e comportamentos, assim como novos problemas e desafios, sobretudo para os jovens, o advento da *Internet* no dia a dia lhes abriu uma série de novos caminhos e recursos, para seu desenvolvimento educacional, físico, emocional e social.

Sites, jogos, redes sociais, entre outros, são vários os atrativos da rede para o público jovem, no entanto, não se devem esquecer dos riscos ocultos que às vezes esses atrativos possuem. Ao contrário da geração que vivenciou o surgimento da *Internet*, nos anos 90, a chamada “geração on line” muitas vezes desconhece as inúmeras histórias negativas que essa exposição pode vir a causar.

Por terem já nascido em um mundo onde a presença da tecnologia é quase onisciente, esta nova geração acaba aprendendo com mais facilidade, dominam tais linguagens com tamanha habilidade e rapidez que muitas vezes, os adultos, os chamados “imigrantes do mundo digital”, não conseguem acompanhar. Tanto para pais, quanto para educadores, a compreensão e o aprendizado de tais linguagens pode vir a ser algo que transmite medo e uma crescente sensação de não poder se igualar aos jovens nestes novos campos, no entanto, não é necessário ser um especialista em novas tecnologias para poder aconselhar e orientar os jovens sobre o que se deve ou não fazer na web.

Assim fazendo o uso da informação, do diálogo, e da boa orientação, conceitos simples, que antecedem a própria era digital, continuam prevalecendo como a melhor forma de educar.

O curso de Informática e Cidadania da UFPR Litoral visa isso: o uso da Informática em prol da Cidadania, vem para demonstrar e ensinar as novas gerações como podem usufruir das novas tecnologias de uma forma saudável e segura. Mais do que ensinar sobre programação, o curso me propiciou conhecer um pouco sobre conceitos de cidadania, e como usar a tecnologia em prol dela.

O presente trabalho demonstra que a imagem pode, não só valer, mas também ferir mais que mil palavras, e orientar os jovens sobre esses riscos proporciona um desenvolvimento sadio para uma nova geração de bons cidadãos.

O diálogo aberto, sincero com orientação em qualquer geração, é o caminho para um desenvolvimento sadio e seguro.

Mais importante que proibir, orientar com certeza, é a melhor escolha.

## REFERENCIAS

Abrojos Coletivo de Educacion Popular, **El uso das TICs, um desafio para renovar las relaciones intergeraciones**, Outubro (2009). Disponível em: <URL.[https://docs.google.com/document/d/1s3baU5d9LM3FEZdk2xnyNYG55WE\\_uruFFyhE4ifMaVA/edit?pref=2&pli=1](https://docs.google.com/document/d/1s3baU5d9LM3FEZdk2xnyNYG55WE_uruFFyhE4ifMaVA/edit?pref=2&pli=1)>. Acesso em 20/04/2016

AUGUSTINA, J. R., **Menores infractores o vitimas de pornografia infantil? Respuestas legales e hipotesis criminologicas ante el sexting**. Revista electronica de ciencia penal e criminologia (RECPC) n.12 -11, pg. 11.6 a 11:34. Disponível em < <http://criminet.ugr.es/recpc/12/recpc12.html>> acessado em 07/07/2015.

BARROS, S.C. **sexting na adolescência : analise da rede de enunciações produzida pela mídia**. 187 pag, Tese(doutorado) – Programa de pos graduação em educação em ciências: química da vida e saúde. Universidade Federal do Rio Grande. Rio grande, 2014.

BORELLI, Alessandra, ZAMPERIN, Emelin. Combate ao bullying. **Ld linha direta. Educação por escrito**. Belo horizonte-mg, V.19, n. 214. P. 8-13. Jan. 2016

CASTRO N,N,D de., ANDRADE E, C, P de., **A cultura do corpo na sociedade do selfie, que corpo é esse no locus educacional?** UFSCAR Programa de pós graduação em imagem e som, Revista Geminis (grupo de estudos sobre mídias interativas em imagem e som) espaço convergente. Ano 6. nº 1. 2015. UFSCAR São Carlos . SP 2015.

CONTE C. P., ROSSINI E de S, **Aspectos jurídicos do Cyberbulli yng**, Revista FMU Direito, ano 24, n.34, São Paulo, 2010.

DAMASCENO F. das C., RAMPAZO L. F., JACONINI R. L., **Tema transversal orientação sexual: a exposição do corpo e os usos da tecnologia pelos adolescentes na escola estadual 19 de maio da Alta Floresta/MT**. Revista eletrônica da faculdade da alta floresta (REFAF) V.1 N.4 P.48 a 61, 2015

EINSTEM E., **Desenvolvimento da sexualidade da geração digital**, revista adolescência e saúde, revista oficial de estudos da saúde do adolescente, UERJ, volume 10, supl. 1, págs 61 a 71, abril 2013.

FERNANDES, A. M. C., **Abuso sexual online: comportamento de risco, significações e gestão de risco**. Dissertação (mestrado), Universidade do Minho, Escola e Psicologia, Braga, Portugal, 2011

GOMES J. F., WILLIMAN J., GALLUCCI N., SCHILZE. M. D.,**Selfie, o espetáculo do narcisismo**, artigo elaborado para IJ05, Estudos Interdisciplinares da Comunicação do Intercom Sul, realizado de 4 a 6 de junho de 2015, Universidade da Região de Joinville – Univille, Joinville, SC.

IRIGOIEN L.Y. **Actuacion docente ante situaciones conflictivas por el uso de las tics** revista arista digital(<http://www.afapna.es/web/aristadigital>) 01/05/2015 número 56, 2015 Disponível em <<http://www.afapna.es/web/aristadigital/>> Acessado em 05/03/2016.

LIMA, C. C. de, **O selfie como expressão de moda e narcisismo contemporâneos**. In: V Seminário Moda Documenta. II Congresso Internacional de Memória, Design e Moda 2015, 2015, São Paulo -SP. Moda Documenta: Museu, Memória e Design 2015, 2015.

LIMA, Thiago Ribeiro. **O direito aplicado ao cyberbullying: honra e imagem nas redes sociais**. 1 ed. [S.L.]: intersaberes, 2011. 310 p.

MANZANILLA, R.O.M., **Surgimiento y proliferación del sexting. Probables causas y consecuencias en adolescentes de secundaria**. 2º12. 63 (Maestria em Educacion). Facultad de Educacion, Universidad Autonoma de Yucatán, Mérida, Yucatán –México.

MARTELETO, R. M., **Análise de redes sociais: aplicação nos estudos de transferência da informação**. Ciência da Informação (impresso) Brasília, v.30, n.1 p. 71-81, 2001

MECABÔ, A., COLUCCI, M. G., **Revenge Porn: Diálogo ético – jurídico á luz do direito brasileiro**. Percurso (Curitiba) V.15, 2015.

MEIRELES T. FORECHI M., **“Tira foto no espelho pra postar no Facebook” Selfie: narrativa de si, encontro com os outros...**” trabalho apresentado no 6º Seminário Brasileiro de Estudos Culturais e Educação (SBECE) E 3º Seminário Internacional de Estudos Culturais e Educação (SIECE). 2015. UFRGS, Caxias do sul. RG 2015

PERSICHETT, S., **Dos elfos aos selfies**. In: Kunsch, Diams; Persichetti. Simonetta. (Org.) Comunicação Entretenimento e Imagem. 1ed. São Paulo: Pleiade, 2013, p. 155-164.

PRIMO, A. **O aspecto relacional das interações na Web 2.0**. E-Compós (Brasília), v.9, p.1-21,2007.

PRIMO.A, LUPINACCI, L., L.BARROS,VALIATI. V. **Comunicação privada na internet: da invenção do particular na idade média a hiperexposição na rede**. In Texto, Porto Alegre (UFRGS) n. 34 p. 513 a 534, set/dez 2015.

RENO, D. P., DANCOSKY, A. K., **Midiatização, intervenções urbanas e cultura marginal: o ativismo terrorista poético na era da convergência**. Revista Internacional de Folkcomunicação. V. 12, n. 26, p. 47-58, 2014.

RIVERA M.G. , ALEMÁN J.D. , GUITIÉRREZ W.E **Expresiones de violencia interpersonal y social em el ciberespacio desde la çencia vivencia adolescente: estado del arte de la investigacion**. Fundação Paniamor . Costa

Rica 2009. Disponível em: <URL[http://pep.ieepo.oaxaca.gob.mx/recursos/...](http://pep.ieepo.oaxaca.gob.mx/recursos/)> .  
Acesso em: 06/04/2016

TAMBORINDENGY, L.B, MAIA,D,P,da, PIENIZ,M. **Os Processos de Identificação e Representação no Cartum: Análise das Tirinhas de “Memes” da Internet.** XIII Congresso de Ciências da Comunicação na Região Sul – Chapecó - SC – 31/05 a 02/06/2012 Intercom – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação. Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRG 2012

TOMAÉL. M I, ALCARÁ A R, DI CHIARA I G, **Das redes sociais á inovação.** Ciencia da informação (impresso) ,Brasília, V.34, n.2, p.93-104.2005.

WANZINACK, C., SCREMIN, S. F. **Sexting: comportamento e imagem do corpo.** Divers@! (Matinhos), V.8, P. 22-29, 2014.

WANZINACK, C. **Bullying e cyberbullying: faces silenciosas da violência.** In: SIERRA, J. C.; SIGNORELLI, M. C. Diversidade e Educação: intersecções entre corpo, gênero e sexualidade, raça e etnia. Matinhos: UFPR Litoral, 2014b. P. 67-82.

## ANEXOS

**Presidência da República  
Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos**

**LEI Nº 12.965, DE 23 DE ABRIL DE 2014.**

Vigência

Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil e determina as diretrizes para atuação da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios em relação à matéria.

Art. 2º A disciplina do uso da internet no Brasil tem como fundamento o respeito à liberdade de expressão, bem como:

I - o reconhecimento da escala mundial da rede;

II - os direitos humanos, o desenvolvimento da personalidade e o exercício da cidadania em meios digitais;

III - a pluralidade e a diversidade;

IV - a abertura e a colaboração;

V - a livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor; e

VI - a finalidade social da rede.

Art. 3º A disciplina do uso da internet no Brasil tem os seguintes princípios:

I - garantia da liberdade de expressão, comunicação e manifestação de pensamento, nos termos da Constituição Federal;

II - proteção da privacidade;

III - proteção dos dados pessoais, na forma da lei;

IV - preservação e garantia da neutralidade de rede;

V - preservação da estabilidade, segurança e funcionalidade da rede, por meio de medidas técnicas compatíveis com os padrões internacionais e pelo estímulo ao uso de boas práticas;

VI - responsabilização dos agentes de acordo com suas atividades, nos termos da lei;

VII - preservação da natureza participativa da rede;

VIII - liberdade dos modelos de negócios promovidos na internet, desde que não conflitem com os demais princípios estabelecidos nesta Lei.

Parágrafo único. Os princípios expressos nesta Lei não excluem outros previstos no ordenamento jurídico pátrio relacionados à matéria ou nos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

## CAPÍTULO II DOS DIREITOS E GARANTIAS DOS USUÁRIOS

Art. 7º O acesso à internet é essencial ao exercício da cidadania, e ao usuário são assegurados os seguintes direitos:

I - inviolabilidade da intimidade e da vida privada, sua proteção e indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

II - inviolabilidade e sigilo do fluxo de suas comunicações pela internet, salvo por ordem judicial, na forma da lei;

III - inviolabilidade e sigilo de suas comunicações privadas armazenadas, salvo por ordem judicial;

### **Seção II Da Proteção aos Registros, aos Dados Pessoais e às Comunicações Privadas**

Art. 10. A guarda e a disponibilização dos registros de conexão e de acesso a aplicações de internet de que trata esta Lei, bem como de dados pessoais e do conteúdo de comunicações privadas, devem atender à preservação da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das partes direta ou indiretamente envolvidas.

### **Seção III Da Responsabilidade por Danos Decorrentes de Conteúdo Gerado por Terceiros**

Art. 18. O provedor de conexão à internet não será responsabilizado civilmente por danos decorrentes de conteúdo gerado por terceiros.

Art. 19. Com o intuito de assegurar a liberdade de expressão e impedir a censura, o provedor de aplicações de internet somente poderá ser



responsabilizado civilmente por danos decorrentes de conteúdo gerado por terceiros se, após ordem judicial específica, não tomar as providências para, no âmbito e nos limites técnicos do seu serviço e dentro do prazo assinalado, tornar indisponível o conteúdo apontado como infringente, ressalvadas as disposições legais em contrário.

§ 1º A ordem judicial de que trata o **caput** deverá conter, sob pena de nulidade, identificação clara e específica do conteúdo apontado como infringente, que permita a localização inequívoca do material.

§ 2º A aplicação do disposto neste artigo para infrações a direitos de autor ou a direitos conexos depende de previsão legal específica, que deverá respeitar a liberdade de expressão e demais garantias previstas no art. 5ºda Constituição Federal.

§ 3º As causas que versem sobre ressarcimento por danos decorrentes de conteúdos disponibilizados na internet relacionados à honra, à reputação ou a direitos de personalidade, bem como sobre a indisponibilização desses conteúdos por provedores de aplicações de internet, poderão ser apresentadas perante os juizados especiais.

§ 4º O juiz, inclusive no procedimento previsto no § 3º, poderá antecipar, total ou parcialmente, os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial, existindo prova inequívoca do fato e considerado o interesse da coletividade na disponibilização do conteúdo na internet, desde que presentes os requisitos de verossimilhança da alegação do autor e de fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação.

Art. 20. Sempre que tiver informações de contato do usuário diretamente responsável pelo conteúdo a que se refere o art. 19, caberá ao provedor de aplicações de internet comunicar-lhe os motivos e informações relativos à indisponibilização de conteúdo, com informações que permitam o contraditório e a ampla defesa em juízo, salvo expressa previsão legal ou expressa determinação judicial fundamentada em contrário.

Parágrafo único. Quando solicitado pelo usuário que disponibilizou o conteúdo tornado indisponível, o provedor de aplicações de internet que exerce essa atividade de forma organizada, profissionalmente e com fins econômicos substituirá o conteúdo tornado indisponível pela motivação ou pela ordem judicial que deu fundamento à indisponibilização.

Art. 21. O provedor de aplicações de internet que disponibilize conteúdo gerado por terceiros será responsabilizado subsidiariamente pela violação da intimidade decorrente da divulgação, sem autorização de seus participantes, de imagens, de vídeos ou de outros materiais contendo cenas de nudez ou de atos sexuais de caráter privado quando, após o recebimento de notificação pelo participante ou seu representante legal, deixar de promover, de forma diligente, no âmbito e nos limites técnicos do seu serviço, a indisponibilização desse conteúdo.

Parágrafo único. A notificação prevista no **caput** deverá conter, sob pena de nulidade, elementos que permitam a identificação específica do material apontado como violador da intimidade do participante e a verificação da legitimidade para apresentação do pedido.

## CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. O usuário terá a opção de livre escolha na utilização de programa de computador em seu terminal para exercício do controle parental de conteúdo entendido por ele como impróprio a seus filhos menores, desde que respeitados os princípios desta Lei e da [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#) - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. Cabe ao poder público, em conjunto com os provedores de conexão e de aplicações de internet e a sociedade civil, promover a educação e fornecer informações sobre o uso dos programas de computador previstos no **caput**, bem como para a definição de boas práticas para a inclusão digital de crianças e adolescentes.

Art. 30. A defesa dos interesses e dos direitos estabelecidos nesta Lei poderá ser exercida em juízo, individual ou coletivamente, na forma da lei.

Art. 31. Até a entrada em vigor da lei específica prevista no § 2º do art. 19, a responsabilidade do provedor de aplicações de internet por danos decorrentes de conteúdo gerado por terceiros, quando se tratar de infração a direitos de autor ou a direitos conexos, continuará a ser disciplinada pela legislação autoral vigente aplicável na data da entrada em vigor desta Lei.

Art. 32. Esta Lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias de sua publicação oficial.

Brasília, 23 de abril de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

DILMA ROUSSEFF  
*José Eduardo Cardozo*  
*Miriam Belchior*  
*Paulo Bernardo Silva*  
*Clélio Campolina Diniz*

- Obs.: Como o presente trabalho não versa sobre outros tipos de infrações também contempladas no Marco Civil, se encontram apenas as partes relevantes a violação de privacidade e a divulgação de imagens sensuais na Rede, o que constitui crime.

**Presidência da República  
Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos**

**LEI Nº 13.185, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Vigência

Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (**Bullying**).

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (**Bullying**) em todo o território nacional.

§ 1º No contexto e para os fins desta Lei, considera-se intimidação sistemática (**bullying**) todo ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo que ocorre sem motivação evidente, praticado por indivíduo ou grupo, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidá-la ou agredi-la, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas.

§ 2º O Programa instituído no **caput** poderá fundamentar as ações do Ministério da Educação e das Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, bem como de outros órgãos, aos quais a matéria diz respeito.

Art. 2º Caracteriza-se a intimidação sistemática (**bullying**) quando há violência física ou psicológica em atos de intimidação, humilhação ou discriminação e, ainda:

- I - ataques físicos;
- II - insultos pessoais;
- III - comentários sistemáticos e apelidos pejorativos;
- IV - ameaças por quaisquer meios;
- V - grafites depreciativos;
- VI - expressões preconceituosas;
- VII - isolamento social consciente e premeditado;
- VIII - pilhérias.

Parágrafo único. Há intimidação sistemática na rede mundial de computadores (**cyberbullying**), quando se usarem os instrumentos que lhe são

próprios para depreciar, incitar a violência, adulterar fotos e dados pessoais com o intuito de criar meios de constrangimento psicossocial.

Art. 3º A intimidação sistemática (**bullying**) pode ser classificada, conforme as ações praticadas, como:

I - verbal: insultar, xingar e apelidar pejorativamente;

II - moral: difamar, caluniar, disseminar rumores;

III - sexual: assediar, induzir e/ou abusar;

IV - social: ignorar, isolar e excluir;

V - psicológica: perseguir, amedrontar, aterrorizar, intimidar, dominar, manipular, chantagear e infernizar;

VI - físico: socar, chutar, bater;

VII - material: furtar, roubar, destruir pertences de outrem;

VIII - virtual: depreciar, enviar mensagens intrusivas da intimidade, enviar ou adulterar fotos e dados pessoais que resultem em sofrimento ou com o intuito de criar meios de constrangimento psicológico e social.

Art. 4º Constituem objetivos do Programa referido no **caput** do art. 1º:

I - prevenir e combater a prática da intimidação sistemática (**bullying**) em toda a sociedade;

II - capacitar docentes e equipes pedagógicas para a implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução do problema;

III - implementar e disseminar campanhas de educação, conscientização e informação;

IV - instituir práticas de conduta e orientação de pais, familiares e responsáveis diante da identificação de vítimas e agressores;

V - dar assistência psicológica, social e jurídica às vítimas e aos agressores;

VI - integrar os meios de comunicação de massa com as escolas e a sociedade, como forma de identificação e conscientização do problema e forma de preveni-lo e combatê-lo;

VII - promover a cidadania, a capacidade empática e o respeito a terceiros, nos marcos de uma cultura de paz e tolerância mútua;

VIII - evitar, tanto quanto possível, a punição dos agressores, privilegiando mecanismos e instrumentos alternativos que promovam a efetiva responsabilização e a mudança de comportamento hostil;

IX - promover medidas de conscientização, prevenção e combate a todos os tipos de violência, com ênfase nas práticas recorrentes de intimidação sistemática (**bullying**), ou constrangimento físico e psicológico, cometidas por alunos, professores e outros profissionais integrantes de escola e de comunidade escolar.

Art. 5º É dever do estabelecimento de ensino, dos clubes e das agremiações recreativas assegurar medidas de conscientização, prevenção, diagnose e combate à violência e à intimidação sistemática (**bullying**).

Art. 6º Serão produzidos e publicados relatórios bimestrais das ocorrências de intimidação sistemática (**bullying**) nos Estados e Municípios para planejamento das ações.

Art. 7º Os entes federados poderão firmar convênios e estabelecer parcerias para a implementação e a correta execução dos objetivos e diretrizes do Programa instituído por esta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias da data de sua publicação oficial.

Brasília, 6 de novembro de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

DILMA ROUSSEFF  
*Luiz Cláudio Costa*  
*Nilma Lino Gomes*

**Presidência da República  
Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos**

**LEI Nº 12.737, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.**

Vigência

Dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; e dá outras providências.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos e dá outras providências.

Art. 2º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, fica acrescido dos seguintes arts. 154-A e 154-B:

**“Invasão de dispositivo informático**

Art. 154-A. Invadir dispositivo informático alheio, conectado ou não à rede de computadores, mediante violação indevida de mecanismo de segurança e com o fim de obter, adulterar ou destruir dados ou informações sem autorização expressa ou tácita do titular do dispositivo ou instalar vulnerabilidades para obter vantagem ilícita:

Pena - detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, e multa.

§ 1º Na mesma pena incorre quem produz, oferece, distribui, vende ou difunde dispositivo ou programa de computador com o intuito de permitir a prática da conduta definida no **caput**.

§ 2º Aumenta-se a pena de um sexto a um terço se da invasão resulta prejuízo econômico.

§ 3º Se da invasão resultar a obtenção de conteúdo de comunicações eletrônicas privadas, segredos comerciais ou industriais, informações sigilosas, assim definidas em lei, ou o controle remoto não autorizado do dispositivo invadido:

Pena - reclusão, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, se a conduta não constitui crime mais grave.

§ 4º Na hipótese do § 3º, aumenta-se a pena de um a dois terços se houver divulgação, comercialização ou transmissão a terceiro, a qualquer título, dos dados ou informações obtidos.

§ 5º Aumenta-se a pena de um terço à metade se o crime for praticado contra:

I - Presidente da República, governadores e prefeitos;

II - Presidente do Supremo Tribunal Federal;

III - Presidente da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, de Assembleia Legislativa de Estado, da Câmara Legislativa do Distrito Federal ou de Câmara Municipal; ou

IV - dirigente máximo da administração direta e indireta federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.”

**“Ação penal**

[Art. 154-B.](#) Nos crimes definidos no art. 154-A, somente se procede mediante representação, salvo se o crime é cometido contra a administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios ou contra empresas concessionárias de serviços públicos.”

Brasília, 30 de novembro de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

DILMA ROUSSEFF  
José Eduardo Cardozo

## Questionário sobre tecnologia Cyberbullying e Sexting.

Acadêmico: Sanderson de Freitas Scremin

Orientador: Prof. Clóvis Wanzinack

Este questionário tem como objetivo gerar indicadores sobre a prática do *Sexting* no meio acadêmico da Universidade Federal do Paraná – Setor Litoral, no quesito de envio e recebimento de mensagens de texto, fotos/vídeos de conotação sexual

*Sexting*: Ato de enviar, receber ou compartilhar imagens, vídeos ou mensagens de conotação sexual, erótica ou explícita, contendo nudismo ou seminudismo.

Prática essa, que está sendo feita em diferentes lugares e diferentes faixas etárias, como um modo de expressão do corpo/sexualidade e aceitação entre os jovens.

É de vital importância para a pesquisa que as respostas sejam feitas com maior sinceridade possível. O questionário é totalmente anônimo, uma vez que em nenhum momento será pedido seu nome, ou e-mail para que se garanta a total privacidade da informação.

Desde já, agradecemos sua colaboração.

Termo de responsabilidade:

Declaro que estou ciente os objetivos dessa pesquisa e concordo com a participação voluntária na mesma.

( ) sim ( ) não

1) Sexo.

( ) Homem ( ) Mulher

2) idade.

( ) 18 ( ) 19 ( ) 20 ( ) 21 ( ) 22 ( ) 23 ( ) 24 ( ) 25  
( ) 26 ( ) 27 ( ) Acima de 27

2) Orientação sexual.

( ) Homossexual ( ) Heterossexual ( ) Bissexual

4) Cor.

( ) Branco ( ) Preto ( ) Pardo ( ) Amarelo ( ) Indígena

5) Nível de escolaridade.

( ) Ens. Superior completo ( ) Ens. Superior incompleto

6) Antes da explicação acima você sabia dizer o que é sexting?



Sim  Não

7) Marque com um X cada um dos itens seguintes que você possui:

Celular com câmera e internet  Celular sem internet  Não tenho celular

Computador com internet  Computador sem internet  Não tenho computador

8) Uso Internet: (pode assinalar mais de uma opção.)

Em casa  Trabalho  Universidade  Outros (ex: lan house)

9) Contas em quais redes sociais. (pode assinalar mais de uma opção.)

Facebook  Secret  Instagram  WhatsApp  Twitter  Youtube

Grind  Scruff  Brenda  Par perfeito  Outros

Antes de começar esta parte do questionário, é **IMPORTANTE** que entenda como nos referimos com certas palavras e expressões, para que possa interpretar corretamente suas respostas.

- Mensagens sexys: se refere a mensagens escritas com conteúdo sexualmente sugestivo.
- Fotos ou vídeos sexys: se refere a fotos ou vídeos pessoais, (tirados por câmera ou celular) com conteúdo sexualmente sugestivo, com ou sem nudismo ou seminudismo, de si próprio. (descarta-se, portanto imagens de artistas ou modelos, e vídeos adultos).
- Sexualmente sugestivo: referente a algo que insinua ou provoca interesse ou atração sexual.

Esclarecido esse ponto, podemos prosseguir?

sim

10) você já fez alguma das ações abaixo?

Enviar uma mensagem escrita sexualmente sugestiva a alguém (celular/computador)

Sim  Não

Receber uma mensagem escrita sexualmente sugestiva de alguém. (celular/email)

Sim  Não

Você já escreveu através da internet mensagens sexualmente sugestivas (chats/salas de bate papo)

Sim  Não

Você já enviou fotos suas contendo nudismo ou seminudismo através do computador

Sim  Não

Já enviou uma foto ou vídeo com imagens de nudismo ou seminudismo de si mesmo a alguém (celular)

Sim  Não

Você tem algum perfil em rede social com imagens de nudismo ou seminudismo de si mesmo?

Sim  Não

Já recebeu uma foto ou vídeo com imagens de nudismo ou seminudismo de alguém ( celular/email)

Sim  Não

Você tem foto em seu celular ou microcomputador de nudismo ou seminudismo

Sim  Não

11) Nos itens abaixo, serão mostradas diversas palavras sobre a ação de enviar/receber mensagens sexualmente sugestivas ou fotos/vídeos com nudismo ou seminudismo.

Assinale o que você pensa sobre o ato. (Pode marcar mais de uma alternativa.)

Provocativo  Sedutor  Atraente  Estimulante  Excitante  
 Divertido  Asqueroso  Ofensivo  Estupido  Perigoso  Imoral  
 Arriscado  Normal  Outros

12) Na sua opinião, o que leva um pessoa a enviar fotos/vídeos sexys de si mesma? (marque a afirmativa que mais se aproxima de sua opinião. Pode ser mais de uma)

Para atrair a atenção de alguém de quem gosta  Por pressão da pessoa  
 Como um presente sexy para seu namorado/a  Para se sentir e ser visto como alguém sexy  
 Por pressão dos amigos  Para dar a impressão que é alguém atraente/divertido  
 Para ser notado por pessoas da sua idade  
 Como resposta a uma foto sexy que lhe enviaram  Aceitação do grupo, do corpo  Pessoas que buscam sexo

13) Com qual das seguintes situações ficaria preocupado ao mandar fotos ou vídeos sexys de si mesmo? ( Pode ser mais de uma)

Poderia decepcionar minha família e amigos  Poderia danificar minha reputação  
 Poderia me colocar em problemas sérios na universidade/trabalho  
 Se esse material se distribui entre colegas da universidade me afetaria emocionalmente  
 Se esse material se distribui entre colegas da universidade me ofenderiam e me sentiria muito envergonhado/a  
 Poderia me arrepender no futuro e não poderia fazer nada a respeito  Não acho que poderia ter problemas em enviar fotos/vídeos

14) Você já sofreu algum preconceito ao enviar fotos/vídeos sexualmente sugestivos seus a alguém?

( ) sim ( ) não

15) Se já sofreu, que tipo de preconceito?

---

16) Você já enviou fotos/vídeos sexualmente sugestivos seus a alguém que tenha distribuído/divulgado a outras pessoas?

( ) sim ( ) não

**Observação.**

Como as 3 últimas perguntas foram de cunho pessoal, não foram feitos gráficos, mesmo assim a maioria das respostas foi negativa